

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 /202 4
FLS	04
RUB.	

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de abril de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2204001/2024**, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA.** Com este fim e para constar, eu, **Bruna Sousa Silva**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Matões do Norte/MA, 22 de abril 2024.

*Bruna Sousa Silva*

**Bruna Sousa Silva**  
**Setor de Protocolo**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 2204001/2024**

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Domingos Araújo Casa Nova, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22.04.001 /2024
FLS.	02
RUB.	02

**SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):**

Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Responsável pela formalização da demanda:**

Taissa Cristina Mesquita

**E-mail Institucional:**

educacao@matoesdonorte.ma.gov.br

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. Identificação da demanda**

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

**1.2. Justificativa da necessidade da contratação**

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

*Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.*

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

### 1.3. Resultados almejados

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:

- 1.3.1 **Melhoria da Qualidade da Educação:** Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.
- 1.3.2 **Desenvolvimento Profissional:** Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 1.3.3 **Aprimoramento das Práticas Pedagógicas:** Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 1.3.4 **Redução da Evasão Escolar:** Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.

Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.

Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte - MA.

## 2. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

1 O tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und

2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2204002 / 2024  
FLS. 02  
RUB. 4

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares: Dimensões essenciais de uma gestão escolar**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	80	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

**11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit dos profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

2.2. As quantidades dos itens foram estimadas baseados nas demandas de 2023, bem como planejamento organizacional de 2024.

### 3. ENCAMINHAMENTO

3.1. Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, Ordenador de Despesas, que deverá decidir motivadamente sobre o prosseguimento e classificação da contratação;

Matões do Norte/MA, 22 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atenciosamente,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 202 N
FLS	08
RUB.	14

Taissa Cristina Mesquita

Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2404001/2024**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204001	/2024-1
FLS. 09	
RUB. 01	

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA.

**DESPACHO**

Considerando o recebimento do Processo nº 2204001/2024 cujo objeto reside em Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA e considerando alguns aspectos como Economia de Recursos, Agilidade e Eficiência, Flexibilidade, padronização de produtos e recursos, e redução de burocracia, o sistema de registro de preços se demonstra a melhor opção para a realização do processo licitatório, tendo em vista o cumprimento das legislações pertinentes a matéria.

Com base ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Regulamenta o art. 82 a art. 86 da Lei 14.133, de 1º abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e funcional.

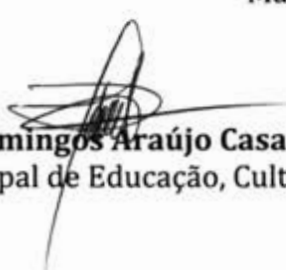
Considerando a especificação do objeto e verificado que gerenciador exclusivo da ata será a Secretária Municipal de Educação, Cultural, Esporte Lazer Justifico a **dispensa** da divulgação do aviso de intenção de registro de preço.

Com base no § 1º do artigo 86 mencionado da Lei 14.133/2021, que estabelece a não divulgação da IRP para prefeitura, podendo ser justificada com base na dispensa do procedimento previsto na lei, uma vez que não haveria necessidade de seguir o procedimento de divulgação quando o próprio órgãos e entidades for único contratantes dos serviços ou fornecimentos envolvidos. Isso pode ser interpretado como uma simplificação dos processos administrativos quando não há envolvidos de terceiros, garantido a eficiência e agilidade na gestão dos contratos.

Considerando que a solicitação já traz as especificações e quantitativos dos objetos e que o mesmo preenche os requisitos previsto na legislação, **AUTORIZO** o ato contínuo.

Encaminhamos o processo a Comissão Permanente de Licitação deste município para conhecimento e demais providência cabíveis.

Matões do Norte 23 de abril de 2024

  
**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	10
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 23 de abril de 2024

Ilmo. Sr.  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de Pesquisa de Preços

Encaminham-se os autos do processo 2204001/2024 ao departamento de compras, para providências necessárias, quanto as pesquisas preliminares de preços, devendo ser procedida conforme instrução conforme a lei 14133 e suas alterações.



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**DESPACHO**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	77
RUB.	

Ao Senhor  
Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Em resposta a Vossa solicitação, venho por meio deste informar que realizamos as devidas Pesquisas de Preços praticados no mercado, referente ao objeto constante no **Processo Administrativo nº 2204001/2024 de 22 de abril e 2024**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

O presente relatório é resultado das pesquisas, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com Decreto Municipal Nº 071, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para que sejam adotadas as medidas necessárias para continuidade do procedimento em questão.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

1. Conforme dispõe o Decreto Municipal 071/2023, informamos que foi realizado pesquisas de preços para contratação do objeto em pauta, onde o preço de referência foi formado baseado em preços praticados no mercado.
2. Os valores de referência adotados foi a **média dos preços** obtidos na pesquisa.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que seus valores não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa de preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

**FONTE DE PESQUISA**

Em observância **Decreto Municipal 071/2023** que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que priorizamos a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

**Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal 071/2023:**

.....

( X ) II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;


*Não foi utilizado os demais parâmetros e fontes, pois priorizamos o Decreto Municipal 071/2023, como fonte de consulta.*

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório com todos os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Matões do Norte/MA.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 24/04/2024.

Certo de que termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Matões do Norte/MA em 24 de abril de 2024

  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviço



## Relatório de Cotação: CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 24/04/2024 08:49:07 e 24/04/2024 11:41:15

Relatório gerado no dia 25/04/2024 15:45:55 (IP: 45.182.136.200)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	3	2.965 Unidades	R\$ 36,77 (un)	-	R\$ 36,77	R\$ 109.023,05
2) COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO	3	760 Horas	R\$ 150,00 (un)	-	R\$ 150,00	R\$ 114.000,00
3) FORMADOR	3	540 Horas	R\$ 258,67 (un)	-	R\$ 258,67	R\$ 139.681,80
4) LANCHES	3	8.450 Unidades	R\$ 13,49 (un)	-	R\$ 13,49	R\$ 113.990,50
5) KIT DO PROFISSIONAL	3	2.965 Unidades	R\$ 17,62 (un)	-	R\$ 17,62	R\$ 52.243,30

**Valor Global: R\$ 528.938,65**

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

Preço Estimado: R\$ 36,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,77

Quantidade	Descrição	Observação
2.965 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 31,17

Inc. II, III, 5ª da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**MATÕES DO NORTE / MA**

PROC. 2204001 /202 id  
 FLS 144  
 RUB. Ⓢ Data: 28/03/2024 00:00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
**Descrição:** MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - SUBTESTE CANCELAMENTO. AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. FAIXA ETAR - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 2 - SUBTESTE CANCELAMENTO AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. FAIXA ETARIA: 6 ANOS A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIANDO: COMPREENSAO VERBAL, ORGANIZACAO PERCEPTUAL, MEMORIA OPERACIONAL, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E QI TOTAL.

**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510724-7-044-2024  
**Lote/Item:** 1/3  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.965.435/0001-90	JOCEANE ANGELIM BARBOSA	RS 31,17
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais** RS 47,96  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
**Descrição:** MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL. AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. FAIXA ETARIA: 6 ANOS A 16 ANOS - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL. AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. FAIXA ETARIA: 6 ANOS A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIANDO: COMPREENSAO VERBAL, ORGANIZACAO PERCEPTUAL, MEMORIA OPERACIONAL, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E QI TOTAL.

**Data:** 28/03/2024 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510724-7-044-2024  
**Lote/Item:** 1/4  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.965.435/0001-90	JOCEANE ANGELIM BARBOSA	RS 47,96
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais** RS 31,17  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 12024  
 FLS 15  
 RUB. 2

**Orgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR  
**Descrição:** MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - CÓDIGO E PROCURAR SIMBOLOS (FORMAS A E B). AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PR - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - WISC IV - PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 - CÓDIGO E PROCURAR SIMBOLOS (FORMAS A E B). AUTOR: DAVID WECHSLER. INSTRUMENTO CLÍNICO DE APLICAÇÃO INDIVIDUAL AVALIANDO A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. FAIXA ETÁRIA: 6 ANOS A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIANDO: COMPREENSAO VERBAL, ORGANIZACAO PERCEPTUAL, MEMORIA OPERACIONAL, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E QI TOTAL.

**Data:** 28/03/2024 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 510724-7-044-2024  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.965.435/0001-90	JOCEANE ANGELIM BARBOSA	R\$ 31,17
*VENCEDOR*		

**Item 2. COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO**

Preço Estimado: R\$ 150,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 150,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 150,00

Quantidade	Descrição	Observação
760 Horas		

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço** R\$ 150,00

*Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Orgão:** GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital.  
**Descrição:** Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Coordenador de Eventos - Profissional devidamente qualificada para coordenar os preparativos do evento demandado. Diária de 6 horas.  
**CatSer:** 5380 - PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

**Data:** 12/06/2023 10:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:42023 / UASG:926209  
**Lote/Item:** 8/85  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 16/06/2023 10:24  
**Homologação:** 19/06/2023 16:28  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 100  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 150,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** R\$ 150,00

*Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL  
**Objeto:** Contratação, por Registro de Preços, de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.  
**Descrição:** Prestação de serviços temporários - Coordenador de mídias Profissional capacitado em coordenação de mídias, com comprovada experiência na área de divulgação de eventos, com portfólio para a devida comprovação. Diária de 8h  
**CatSer:** 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 07/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:450432

Lote/Item: 4/37

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2023 12:20

Homologação: 15/08/2023 11:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 116

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	RS 150,00
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	RS 150,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 150,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL  
**Objeto:** Contratação, por Registro de Preços, de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital.  
**Descrição:** Prestação de serviços temporários - Coordenador de transportes Profissional capacitado em coordenação de transportes, com comprovada experiência na área de logística de eventos, com emissão de documento de trabalhos anteriores. Diária de 8h  
**CatSer:** 4081 - PRESTACAO DE SERVICOS TEMPORARIOS

Data: 07/06/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:162023 / UASG:450432

Lote/Item: 4/36

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/07/2023 12:20

Homologação: 15/08/2023 11:21

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
37.131.539/0001-90	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	RS 150,00
*VENCEDOR*		
05.927.075/0001-36	SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI	RS 150,00

**Item 3: FORMADOR**

Preço Estimado: RS 258,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 258,67

Média dos Preços Obtidos: RS 258,67

Quantidade

Descrição

Observação

540 Horas

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

RS 248,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA  
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

Objeto: IX Congresso Nacional de Educação.Educação para a Sociedade: Ciência, tecnologia e Sustentabilidade.

Descrição: **TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CatSer: 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação N°  
28/2023 / UASG: 158148

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.425.538/0001-12	REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LTDA	R\$ 248,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 278,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DE SANTA CATARIN

Data: 01/09/2023 00:00

Objeto: Contratação da empresa Piccoli Consultoria Eireli para o formador Ademir Milton Piccoli apresentar opainel "Tecnologias Exponenciais Transformando a Justiça" no "LVI Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura Copedem"

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação N° 2911/2023 /  
UASG: 925045

Descrição: **TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PICCOLI CONSULTORIA EIRELI PARA O FORMADOR ADEMIR MILTON PICCOLI APRESENTAR O PAINEL "TECNOLOGIAS EXPONENCIAIS TRANSFORMANDO A JUSTIÇA" NO "LVI ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS DA MAGISTRATURA COPEDEM"**

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CatSer: 21172 - TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.110.204/0001-92	PICCOLI CONSULTORIA EIRELI	R\$ 278,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 250,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajuru - SP

Data: 07/08/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS E SERVIÇOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20531\_732023

Descrição: **DESPESAS COM PALESTRANTE PARA MINISTRAR AULAS - DESPESAS COM PALESTRANTE PARA MINISTRAR AULAS**

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 320

Unidade: HS.

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.218.249/0001-94	M.R.S. DA SILVA & CIA. LTDA	R\$ 160,00
16.921.417/0001-27	CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	R\$ 189,00



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001/2024  
 FLS 18  
 RUB. 4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
21.597.955/0001-48 *VENCEDOR*	ZACARIAS TREINAMENTOS E GERENCIAMENTO DE SERVICOS EIRELI	RS 250,00
31.179.291/0001-50	CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA	RS 300,00
15.772.860/0001-10	Rogério de Souza Figueira	RS 599,00

**Item 4: LANCHES**

Preço Estimado: RS 13,49 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: RS 13,49      Média dos Preços Obtidos: RS 13,49

Quantidade	Descrição	Observação
8.450 Unidades	SUCO, REFRIGERANTE, BOLOS, ALGADOS, FRUTAS, SALADA DE FRUTAS, CALDO DE OVOS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, PÃES, COPOS, PRATINHOS GUARDANAPOS, COLHERES.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais** RS 11,74

*Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA	<b>Data:</b> 22/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços que objetiva a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições, marmiteix e lanches para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - REFRIGERANTES, de sabores variados, guaraná, laranja e cola, embalagem plastica de 2000 ml).	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	<b>Identificação:</b> NºPregão:152023 / UASG:980499
	<b>Lote/Item:</b> /7
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 29/01/2024 16:18
	<b>Homologação:</b> 01/02/2024 15:30
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
28.172.810/0001-44	28.172.810 ANTONIO MARCOS DA COSTA SANTOS	RS 11,74
24.046.457/0001-03	CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA	RS 11,74
21.776.503/0001-23	MATHEUS FARIAS FREIRE 02205029274	RS 11,74
17.094.543/0001-18	DEIBI CRISTINA MOTA DE SOUSA 61037010230	RS 18,00
34.651.636/0001-15 *VENCEDOR*	RAIMUNDO NONATO DA COSTA MATOS 00150458207	RS 20,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Iniciais** RS 14,32

*Inc. I, Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2204004 / 202 N
FLS.	19
RUB.	0

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Data:** 12/01/2024 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de alimentação e transporte das refeições com fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos, para atender as necessidades de alimentação dos idosos institucionalizados na Casa do Ancião Vicente de Paula, por um período de 30 (trinta) meses.

**SRP:** NÃO

**Identificação:** N°Pregão:5942023 / UASG-925373

**Lote/Item:** 1/3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 12/01/2024 13:27

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 27.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RO

**Descrição:** Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces - Refeição tipo ALMOÇO, servida em cubas, tipo buffet seguindo os seguintes requisitos: - Saladas: 02 (dois) tipos de salada crua, 01 tipo de salada cozida (vide cardápio previsto pela Instituição), contendo aproximadamente 100g por pessoa; - Fonte proteica: 02 (dois) tipos, (vide cardápio previsto pela Instituição), opção: carnes sendo cozida ou assada, contendo aproximadamente 200g por pessoa; (carne vermelha/branca)- Prato base: 01 opção de arroz integral (diabéticos), branco (não diabéticos); 01 opção de feijão, contendo aproximadamente 200g (100g arroz + 100g de feijão) por pessoa; - Guarnição: 01 opção, sendo farofa ou macarrão (não diabéticos) e 01 opção de legumes cozido (diabéticos), contendo aproximadamente 100g por pessoa;

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.933.193/0001-00	NOTORIO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 14,30
19.686.606/0001-50	RESTAURANTE E CHURRASCARIA DO GAUCHO EIRELI	R\$ 14,32
<b>*VENCEDOR*</b>		
30.261.269/0001-92	BRASIL PRESTADORA DE SERVICOS DE NUTRICAO E ALIMENTACAO EIRELI	R\$ 14,32
08.821.893/0001-48	ELLO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	R\$ 14,32

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

**R\$ 14,40**

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** ESTADO DO CEARA  
CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**Data:** 01/01/2024 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/Ce.

**Identificação:** Dispensa de Licitação N° 90241/2024 / UASG: 930379

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES - 01 COFFEE BREAK II (POR PESSOA): ACHOCOLATADO; AGUA MINERAL COM GAS; AGUA MINERAL SEM GÁS; BISCOITOS VARIADOS; BOLO FOFO (2 SABORES); BOLO MOLE (TIPO LUIS FELIPE); CAFÉ; DOCINHOS (5 TIPOS); FRUTAS NATURAIS (6 TIPOS); GELÉIA; IOGURTE DE FRUTAS; LEITE; MANTEIGA; MINI CROISSANTS RECHEADOS; MINI SANDUÍCHES (1/4 PÃO DE FORMA); ATUM, FRANGO, PRESUNTO, RICOTA; MINI-SANDUÍCHES DE PEITO DE PERU NO PÃO INTEGRAL; MINI-SANDUÍCHES DE PRESUNTO E QUEIJO; MINI-SANDUÍCHES HOT DOG; PÃES DE QUEIJO; PÃO DE FORMA; PATÊ DE ATUM, PATÊ DE ERVAS FINAS; PATÊ DE FRANGO, PATÊ DE PERU DEFUMADO; QUEIJO MUSSARELA; REFRIGERANTE 2L (2 SABORES); SALADA DE FRUTAS; SALGADOS VARIADOS; SUCO DE FRUTAS (2 SABORES); TAPIOCA; TORRADINHAS; TORTA DOCE; TORTA SALGADA. ACOMPANHADO DO SERVIÇO: DE GARÇOM, GARÇONETE, COORDENADOR E RECEPCIONISTA. UTENSÍLIOS: (BANDEJAS DE AÇO INOX, COPOS TIPO TAÇAS P/ REFRIGERANTE E AGUA MINERAL; GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ E LEITE; JARRA PARA SERVIR SUCO; PRATOS, TALHERES; XICARAS, GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA DUPLA) E MESAS: (DE APOIO COM TOALHAS. PLÁSTICA 70X70CM COM TOALHA, ACOMPANHADO DE 4 CADEIRAS); UNIDADE 2.300

**Quantidade:** 2.300

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** CE

**CatSer:** 3697 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.582.658/0001-87	COMERCIAL BANDEIRA E SERVICOS EIRELI	R\$ 14,40
<b>*VENCEDOR*</b>		



Item 5: KIT DO PROFISSIONAL

Preço Estimado: R\$ 17,62 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 17,62      Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,62

Quantidade	Descrição	Observação
2.965 Unidades	PASTA, CANETA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, MARCA TEXTO E CERTIFICADO.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 21,48

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército  
 Departamento de Educação e Cultura do Exército  
 Diretoria de Especialização e Extensão  
 Escola de Instrução Especializada

**Data:** 13/06/2023 10:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão: 12023 / UASG: 160317

**Lote/Item:** /14

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 04/07/2023 13:36

**Homologação:** 10/07/2023 14:55

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 150

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RJ

**Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos visando atender as necessidades da Escola de Instrução Especializada e 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear.

**Descrição:** Serviço gráfico - policromia - Confecção de bloco de anotações ecológico em papel kraft resistente 10 x 15 cm, largura x altura, com post-it e caneta personalizado conforme apêndice II do termo de referência. capa personalizada em transfer, serigrafia ou uv digital, conforme arte fornecida pela EsIE ou 1º Btl DQBRN. incluso: bloco grampeado, colado e com folhas microcortilhadas - com 50 folhas tipo papel sulfite 75 g/m2 não pautadas e com símbolo do contratante impresso com marca d'água. bloco adesivo 76 x 76 mm com 100 folhas - cor amarelo, blocos com post-it nas cores rosa, verde, amarelo, azul e laranja com vinte e cinco folhas cada um, e esferográfica azul em papel kraft, ponta fina e personalizada conforme arte fornecida pela EsIE ou 1º Btl DQBRN. GRAVAÇÃO CONFORME APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA

**CatSer:** 17353 - SERVICOS GRAFICOS - POLICROMIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.562.738/0001-05	JL SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	R\$ 21,48
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 16,25

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204001 / 2024	
FLS 24	
RUB.	

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 19/10/2023 09:00

**Objeto:** [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CAMISAS COM SUBLIMAÇÃO PARA O ENCONTRO INTERSETORIAL DO CADASTRO ÚNICO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ARTES EM ANEXO E MEMORANDO Nº 57.423/2023 DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DO MATERIAL PARA APROVAÇÃO DO SETOR SOLICITANTE, SENDO ELES: CAMISA, BOLSA, BLOCO DE NOTAS E CRACHÁS CONFORME AS ARTES. APÓS APROVAÇÃO DO SETOR O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE/INSTALADO DE FORMA INTEGRAL E IMEDIATA A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO E ATÉ O DIA 10/11/2023.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 17901209000129-1-000004-2023

Lote/Item: 1/3535045

Ata: N/A

Homologação: 25/10/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 320

Unidade: Unidade

UF: SE

**Descrição:** BLOCO DE ANOTAÇÕES: | CARACTERÍSTICAS: BLOCO DE ANOTAÇÕES: ECOLÓGICO COM CANETA, MATERIAL EM KRAFT, POSSUI UMA TRAVA NA PRÓPRIA CAPA, CINCO BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHINHAS, BLOCO ADESIVO AMARELO COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E B - BLOCO DE ANOTAÇÕES: | CARACTERÍSTICAS: BLOCO DE ANOTAÇÕES: ECOLÓGICO COM CANETA, MATERIAL EM KRAFT, POSSUI UMA TRAVA NA PRÓPRIA CAPA, CINCO BLOCOS ADESIVOS COLORIDOS COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHINHAS, BLOCO ADESIVO AMARELO COM APROXIMADAMENTE 25 FOLHAS E BLOCO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS. POST-IT GRANDE AMARELO. APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS, MARCADORES (AMARELO, PINK, AZUL, VERDE E LARANJA): APROXIMADAMENTE: 20 FOLHAS, ALTURA: 15,3 CM. LARGURA: 10,3CM. COM LOGOMARCA E CONFORME MODELO EM ANEXO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.225.726/0001-60	VIVIANE SANTOS DE ANDRADE 07512803567	RS 16,25
*VENCEDOR*		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 9 Melhores Propostas Iniciais**

RS 15,13

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SESCOOPDF / (1) SESCOOP SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPER

Data: 27/06/2023 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material institucional para distribuição em eventos do Sistema OCDF-SESCOOP/DF.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: BLOCO DE ANOTACOES - Bloco de anotação com capa em papel kraft composto por 5 marcadores de página adesivos, 1 bloco adesivo para recados e bloco de anotação com pauta. Acompanha 1 caneta ecológica com corpo de papelão e ponteiros plásticos. Aplicação de 02 (duas) logomarcas na capa a 1/0 cor. Medidas do bloco 10x15cm.

Identificação: NºLicitação: 1005938

Lote/Item: 7/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/07/2023 11:36

Homologação: 05/07/2023 11:36

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 750

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
	THIGO COMERCIO VEREJISTA E PRESTACAO DE SERVICOS E	RS 8,90
	AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA	RS 8,90
	AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADO	RS 8,90
	RESULTS - SOLUCOES & NEGOCIOS EM GESTAO EMPRESARIA	RS 11,00
	LKA BRINDES E SERVICOS LTDA - ME	RS 13,33
	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA	RS 15,00
29.382.254/0001-01	BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	RS 25,00
*VENCEDOR*		
08.027.382/0001-59	BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA	RS 30,00



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204 002 / 202 24
FLS.	22
RUB.	4



MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 202 W
FLS.	23
RUB.	

## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 24/04/2024 11:06:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Compras MT <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>	Data: 24/04/2024 09:27:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 26/06/2023 08:58:50 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Licitações-E <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pnec/pt-br">https://www.gov.br/pnec/pt-br</a>	Data: 24/04/2024 09:58:51 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 w
FLS.	24
RUB.	A

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA  
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Por meio do DFD nº 2204001/2024, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer atesta a necessidade de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

- I. Taissa Cristina Mesquita- (Coordenadora Geral), Integrante Requisitante:
- II. Beatriz da Silva de Sousa – (Coordenadora do PDDE), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos do Art. 4º, do decreto Municipal nº 071/2023.

Matões do Norte/MA, 25 de abril de 2024.

Atenciosamente,



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204007/1202 W
FLS.	25
RUB.	6

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA

**1. Descrição da Necessidade**

- 1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA tem o compromisso de garantir o constante aprimoramento profissional de seus colaboradores, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido à comunidade.
- 1.2 Nesse contexto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada se faz premente. Essa empresa será responsável por conduzir capacitações e treinamentos voltados para os professores, gestores educacionais e demais profissionais envolvidos no sistema educacional do município.
- 1.3 Desta forma contribuído e proporcionando aos educadores oportunidades de atualização sobre as tendências pedagógicas contemporâneas, estratégias de ensino-aprendizagem eficazes e práticas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Além de buscar promover o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais da educação, capacitando-os para lidar com os desafios e demandas do ambiente escolar de forma mais eficaz e proativa. Melhorando a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais de Matões do Norte/MA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.



PROC.	2204009	1202
FLS	26	

- b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.
- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

## 2.1 Resultados almejados

- 2.1.1 Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:
- 2.1.2 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.
- 2.1.3 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 2.1.4 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.

PROC.	2204001	1202
FLS	22	
RUB.		

- 2.1.5 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
  - 2.1.6 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
  - 2.1.7 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.
3. **Previsão no Plano de Contratações Anual**
    - 3.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispendo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, Considerando a urgência e a relevância da demanda por prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte – MA.
    - 3.2 Considerando uma necessidade emergencial, buscando uma melhoria da qualidade da educação, buscando assim uma prioridade para o município, e a capacitação dos profissionais da educação é fundamental para que possa alcançar esse objetivo. A demanda por formação continuada não pode aguardar o próximo ciclo de planejamento, pois impacta diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos.
    - 3.3 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.
  4. **Requisitos da Contratação**
    - 4.1 Os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
  5. **Estimativa do Quantitativo**
    - 5.1 A estimativa das quantidades necessárias para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. A análise do perfil de serviços anterior e a provável utilização futura fundamentam a previsão quantitativa, assegurando que a contratação atenda



PROC. 2204001/2024  
FLS. 28  
RUB. 4

adequadamente às necessidades da comunidade escolar sem superestimar ou subestimar os volumes necessários.

5.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades foi elaborada considerando a totalidade conforme demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024.

6. 1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	29
RUB.	

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und



PROC. 2204004 / 2024  
FLS 30  
RUB 4

2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	80	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und

*[Handwritten signatures]*

PROC. 2204009 / 2024  
FLS. 31  
RUB. 80

5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	und
---	--	----	-----

11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

#### 7. Levantamento de Mercado

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Estima-se que o valor total da contratação será R\$ 528.938,65 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Conforme levantamento de contratações similares pela administração pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	R\$ 36,77	R\$ 109.023,05
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	R\$ 150,00	R\$ 114.000,00
3	Formador	540	horas	R\$ 258,67	R\$ 139.681,80



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204002 / 2024	
FLS. 92	
RUB. 0	

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos, guardanapos, colheres)	8.450	unidades	R\$ 13,49	R\$ 113.990,50
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	R\$ 17,62	R\$ 52.243,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 528.938,65</b>

#### 9. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

9.1 A solução adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA, ponto de vista técnico quanto econômico, pois representa uma estratégia eficaz para garantir a qualidade e a inovação na educação do município de Matões do Norte – MA, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos disponíveis, adequados às diferentes faixas etárias e respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

#### 10. Parcelamento da Contratação

10.1A prestação dos serviços em epígrafe será contratada de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

10.2A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10.3Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

#### 11. Demonstrativo dos Resultados

11.1 Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

11.2 Resultados Pretendidos:





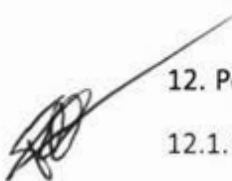
PROC.	220.1009	/202
FLS.	33	
RUB.		

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:

- 11.2.1 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.
- 11.2.2 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 11.2.3 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 11.2.4 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
- 11.2.5 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
- 11.2.6 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.


## 12. Contratações Correlatas/Interdependentes

- 12.1 Após uma análise detalhada, constatou-se que para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.



## 12. Possíveis Impactos Ambientais

- 12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.



## 13. Riscos da Contratação

- 13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2.204/001 /202
FLS	34
RUB.	4

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

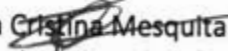
Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem prestado por empresa especializada.

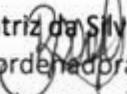
#### 15. DATA E EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Matões do Norte/MA, 29 de abril de 2024

Membros integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC):

16.1. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

  
Taissa Cristina Mesquita  
Coordenadora Geral  
Integrante Requisitante

  
Beatriz da Silva de Sousa  
Coordenadora do PDDE  
Integrante Técnico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204009 / 2024
FLS.	35
RUB.	

### APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando a necessidade apresentada pela unidade demandante para escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

Ademais, do cotejo dos autos, se pode concluir que a necessidade de abertura do presente processo licitatório está devidamente justificada, considerando que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Decreto Municipal nº 073 de 29 de janeiro de 2024, e que foi declarada como viável pela Equipe de Planejamento, de forma que, estando o procedimento alinhado com o preceitua a legislação de regência, Aprovo o Estudo Técnico Preliminar- ETP, constantes dos autos.

Matões do Norte - MA, 30 de abril de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	36
RUB.	

Memorando

Matões do Norte - MA, 02 de maio de 2024.

Ilmo. Sr.  
Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

Assunto: Elaboração de termo de referência

Prezado Sr.

Pelo presente, após análise do Estudo Técnico Preliminar, e considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnicas apresentadas, APROVO o presente ETP, e encaminho os autos do processo nº 2204001/2024, Documento de Formalização de Demanda com juntamente com Estudo Técnico Preliminar com a escolha da solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para elaboração do termo de referência. O termo de referência deverá conter requisitos necessários com todos os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º e § 1º do art. 40. da Lei Federal 14.133/21, além das informações adicionais para melhor definição do objeto, como informações a respeito de dotações orçamentárias.

Encaminhem-se os autos ao órgão requisitante, para providências necessárias.

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204003 / 1202 W
FLS	37
RUB.	18

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

**1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo:** condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

**2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança:** os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

**3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento:** percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	80	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/1202 41
FLS.	110
RUB.	1

**11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.



- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

h) ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

h.1). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

h.22 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

#### **4. FONTE DE RECURSO**

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Sustentabilidade**

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.2. Indicação de marcas ou modelos**

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

##### **5.3. Vedação de utilização de marca/produto**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22.04001 / 202 2
FLS.	112
RUB.	

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

#### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo para prestação dos serviços é de 03 dias uteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 7.2. Local de entrega dos produtos

7.2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de serviços, no Município de Matões do Norte/MA.

#### 7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das

estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PROC.	001/2021
FLS.	1202
RUB.	1202

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \times \frac{N}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{6}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a

motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

## 11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

## 11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. **a)** apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. **b)** demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

**c)** manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “POR ITEM”.



12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

### **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

#### **13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

#### **13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 /202 W
FLS	32
RUB.	4

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS	93
RUB.	

## 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado o valor total de **RS 528.938,65 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

## QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	R\$ 36,77	R\$ 109.023,05
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	R\$ 150,00	R\$ 114.000,00
3	Formador	540	horas	R\$ 258,67	R\$ 139.681,80
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos, guardanapos, colheres)	8.450	unidades	R\$ 13,49	R\$ 113.990,50
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	R\$ 17,62	R\$ 52.243,30
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 528.938,65</b>

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS	54
RUB.	

18.3. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.3.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.3.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.4.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

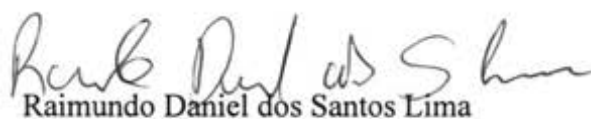
18.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.

Matões do Norte/MA, 06 de maio de 2024



Raimundo Daniel dos Santos Lima  
Chefe do Setor de Compras/Serviços

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22024002 / 2024
FLS	99
RUB.	14

### TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

Matões do Norte - MA, 07 de maio de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204001</u>	<u>1202 W</u>
FLS. <u>26</u>	
RUB. <u>4</u>	

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Matões do Norte - MA, 07 de maio de 2024



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE AUTUAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204001	1202
FLS. 57	
RUB.	

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 2204001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 22/04/2024, que deu origem ao processo de licitação que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Domingos Araújo Casa Nova, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o subscrevo.

**1. DOS AUTOS**

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de licitação, Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos elementos principais:

**2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO**

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 2204001/2024.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**3. DO OBJETO**

- DESCRIÇÃO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA

**4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO**

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Pregão Eletrônico, nos termos do Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº. 14133/2021.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

- O valor global estimado da licitação é de R\$ 528.938,65 (quinhentos e vinte e oito mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204009 / 2024
FLS	58
RUB.	6

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 071/2023 e demais legislações pertinentes.

Matões do Norte - MA, 07 de maio de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204001</u>	/2024
FLS. <u>29</u>	
RUB. <u>10</u>	

À Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 2204001/2024, para exame e aprovação da Minuta do Edital e Contrato tendo como objeto o OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2024, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte/MA, em 07 de maio de 2024.



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 07 / 05 / 2024



Márcio Ricardo do Nascimento  
Procurador Adjunto  
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	60
RUB.	

MINUTA DO EDITAL E ANEXOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/XXXX

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Início: \_\_/\_\_/\_\_ - Término: \_\_/\_\_/\_\_, às \_\_: \_\_h (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: \_\_/\_\_/\_\_ às \_\_: \_\_h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com)

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.matoesdonorte.gov.br](http://www.matoesdonorte.gov.br)

**PREGOEIRO MUNICIPAL:**

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	01
RUB.	

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, por meio do Se, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às \_\_: \_\_ hrs, do dia \_\_/\_\_/\_\_, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será

disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigen-

PROC. 2204001 / 2024  
FLS. 63  
RUB. 1

te, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



PROC.	2204001	1202	4
FLS	05		
RUB.			

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC. 2204009	1202 N
FLS	66
RUB	

- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte) centavos.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem

PROC.	2204001/2024
FLS.	08
RUB.	1

a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 220-1001 / 2024	
FLS 70	
DATA	

- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "8.1.1.", "8.1.2." e "8.1.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

PROC.	2204009	/2024
FLS.	71	
RUB.		

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos

PROC.	2204001 / 2024
FLS	72
RUB	

Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômica financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº



PROC.	2201009/2024
FLS	73
RUB.	1

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

PROC.	2202002	1202
FLS	74	
RUB		

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

PROC.	22044009/2024
FLS	179
RUB	

9.23.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 2204009 / 202 H  
FLS. 76  
RUBR.

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 2024
FLS	87

9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

PROC.	2204001/2024
FLS.	98
RUB.	

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, Inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

#### 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

#### 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2024009 / 2024
FLS	79
RUB.	10

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

PROC.	2204007	1202	11
FLS	80		
RUB.			

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204001	/2024
FLS. 81	
RUB. 00	

- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 14.2.1. advertência;
  - 14.2.2. multa;
  - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
  - 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública

PROC.	2204004	1202 H
FLS.	82	
RUB.		

direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em xx de xxxxx de xxxx.

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2024 003 1202 4
FLS	84
RUB.	1

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: | Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIC	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204004 / 2024
FLS	85
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.

PROC. 2202003/2024  
FLS. 86

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, prati-	600	und

PROC. 2204003/2024  
FLS. 52  
RUB. 4

	inhos guardanapos, colheres)		
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	-----------	------------	---------

PROC. 2204001/2024 W  
FLS 88  
RUB

1	Elaboração do Material Didático	80	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É,



PROC.	2204001/2024
FLS.	89
RUB.	14

sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

- b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.
- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

h) ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

h.1). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

h.22 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

#### 4. FONTE DE RECURSO

PROC.	2204001	1202	4
FLS.	90		
RUB.			

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo para prestação dos serviços é de 03 dias uteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 7.2. Local de prestação dos Serviços

7.2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de serviços, no Município de Matões do Norte/MA.

### 7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2205009 1202 11
FLS	91
RUB.	12

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### 8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

PROC.	2204009/2024
FLS.	92
RUB.	

8.7.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 8.8. Gestor do Contrato

8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

PROC.	220-1001/2021
FLS	13
RUB	2

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS	4m
RUB	P

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	2204003 / 202 ✓
FLS	99
PUB.	

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.

MATÕES DO NORTE/MA  
PROC. 2204009 1202 14  
FLS. 96  
P. 15

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right) \frac{1}{365} = \left( \frac{6}{100} \right) \frac{1}{365} = 0,00016438$$

$$\frac{1}{365} \quad \frac{1}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO



PROC.	2204009/2024
FLS.	47
RUB.	10

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

#### 11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

#### 11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

PROC.	2204007/2024
FLS	48
RUB.	09

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais, Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

PROC.	22.04.002.1202 W
FLS.	49
RUB.	1

- 13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;
- 13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;
- 13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante

PROC.	22.04001/2024
FLS.	700
RUB.	

vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

PROC.	2204007	1202 W
FLS.	401	
RUB.		

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	102
RUB.	D

- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PROC.	2204002/2023
FLS.	103
RUE.	

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

#### QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Formador	540	horas	SIGILOSO	SIGILOSO

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
<b>TOTAL</b>					<b>SIGILOSO</b>

18.3. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.3.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.3.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.4.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

18.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2204001 / 2024
FLS 105
RUB. 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

1. Descrição da Necessidade

- 1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA tem o compromisso de garantir o constante aprimoramento profissional de seus colaboradores, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido à comunidade.
- 1.2 Nesse contexto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada se faz premente. Essa empresa será responsável por conduzir capacitações e treinamentos voltados para os professores, gestores educacionais e demais profissionais envolvidos no sistema educacional do município.
- 1.3 Desta forma contribuído e proporcionando aos educadores oportunidades de atualização sobre as tendências pedagógicas contemporâneas, estratégias de ensino-aprendizagem eficazes e práticas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Além de buscar promover o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais da educação, capacitando-os para lidar com os desafios e demandas do ambiente escolar de forma mais eficaz e proativa. Melhorando a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais de Matões do Norte/MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções,

PROC.	20.04.002	1202 H
FLS.	106	
RUB.		

ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

- b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.
- c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.
- d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).
- e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.
- f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.
- g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

## 2.1 Resultados almejados

- 2.1.1 Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:
- 2.1.2 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.

PROC.	2204001	/2024
FLS.	107	
RUB.		

- 2.1.3 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 2.1.4 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 2.1.5 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
- 2.1.6 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
- 2.1.7 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.

### 3. Previsão no Plano de Contratações Anual

- 3.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, Considerando a urgência e a relevância da demanda por prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte – MA.
- 3.2 Considerando uma necessidade emergencial, buscando uma melhoria da qualidade da educação, buscando assim uma prioridade para o município, e a capacitação dos profissionais da educação é fundamental para que possa alcançar esse objetivo. A demanda por formação continuada não pode aguardar o próximo ciclo de planejamento, pois impacta diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos.
- 3.3 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 4. Requisitos da Contratação

- 4.1 Os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS	108
RUB.	4

## 5. Estimativa do Quantitativo

5.1 A estimativa das quantidades necessárias para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. A análise do perfil de serviços anterior e a provável utilização futura fundamentam a previsão quantitativa, assegurando que a contratação atenda adequadamente às necessidades da comunidade escolar sem superestimar ou subestimar os volumes necessários.

5.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades foi elaborada considerando a totalidade conforme demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024.

<b>6. 1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

<b>2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

<b>3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.</b>
---

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito, da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, prati-	600	und

	inhos guardanapos, colheres)		
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	-----------	------------	---------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 22.04009/2024	12024
FLS 111	
RUB. 80	und

1	Elaboração do Material Didático		
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

**11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

## 7. Levantamento de Mercado

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Formador	540	horas	SIGILOSO	SIGILOSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204009 / 2024
FLS	122
RUB.	

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
					SIGILOSO

## 9. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

9.1 A solução adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA, ponto de vista técnico quanto econômico, pois representa uma estratégia eficaz para garantir a qualidade e a inovação na educação do município de Matões do Norte - MA, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos disponíveis, adequados às diferentes faixas etárias e respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

## 10. Parcelamento da Contratação

10.1A prestação dos serviços em epígrafe será contratada de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

10.2A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10.3Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 11. Demonstrativo dos Resultados

11.1 Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

11.2 **Resultados Pretendidos:**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002/2024
FLS	113

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:

- 11.2.1 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.
- 11.2.2 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 11.2.3 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 11.2.4 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
- 11.2.5 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
- 11.2.6 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.

## 12. Contratações Correlatas/Interdependentes

- 12.1 Após uma análise detalhada, constatou-se que para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

- 12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. Riscos da Contratação

- 13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22.04009/1202 W
FLS	114
RUB.	1

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem prestado por empresa especializada.

MANOELA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2202001 / 202 H
FLS.	149
RUB.	01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
 APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTO SIGILOSO</i>					
				<b>TOTAL</b>	

MEMORIAL

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2004001/2024
FLS	116
RUB.	4

MINUTA DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_\_XXX/XXXX

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nºXXX/XXXX, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (R\$)	Preço total Registrado (R\$)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROC.	20240012024
FLS	112
RUB	4

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PROC.	22.04001/2022
FLS.	118
RUB.	

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PROC.	1204001/2021
FLS	119
RUB.	⊕

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

PROC.	2204002/2021
FLS.	120
RUB.	

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pre-



PROC.	22020001	1202
FLS	121	
RUB.		

ços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

PROC. 220408001/2024  
FLS 122  
RUB.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
XXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXX  
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2204009/2024</u>
FLS. <u>123</u>
RUB. <u>1</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_XXX/XXXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_XXX/XXXX

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para a prestação dos serviços na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204003 1202 24
FLS.	122
RUB.	0

- Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de

PROC.	22041009	1202 W
FLS.	125	
RUB.		

cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \left[ \frac{(I - I_0)}{I_0} \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>0</sub> = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 2024
FLS.	126
RUB.	

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que

PROC.	2202001/2024
FLS.	127
RUB.	19

constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2021
FLS.	128
RUB.	2

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da prestação dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2202003 / 202 12
FLS.	129
RUB.	0

mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1201002 / 202
FLS	151
RUB.	

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

PROJ. ATIVIDADE:

ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012,

PROC. 2204004/2024  
FLS. 132  
RUB. 4

além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
CONTRATADO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	133
RUB.	

PARECER JURÍDICO

Ao

SR. DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**PROCESSO** nº 2204001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**ASSUNTO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

**EMENTA:**

Análise jurídico-formal da Minuta de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Documento para formalização, Relatório de pesquisa, Estudo Técnico Preliminar – ETP, estimativa de preços, termo de referência, Demonstração de existência de recursos orçamentários, Declaração do ordenador de despesas, Declaração de adequação orçamentária, Autorização do Ordenador de Despesas autorização para abertura de licitação, Termo de autuação, e Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

**I – RELATÓRIO**

Por força do artigo 53, da Lei nº 14.133/21 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, Documento de formalização da demanda, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Despacho da secretária municipal, Termo de Referência, Termo de Reserva Orçamentária, Declaração do Ordenador de Despesas, Justificativa, Autorização, Ofício Circ. Da secretária municipal, formalização de demanda, requisitos de habilitação e qualificação, Minuta do Contrato Administrativo, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	7204006 / 202 W
FLS.	134
RUB.	

## **II – MÉRITO**

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

***Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).***

***XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.***

Coube a Lei de Licitações Lei ° 14.133/21 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 29 da lei 14.133/21 respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 28 da Lei nº 14.133/21, são cinco as modalidades de Licitação: I – Pregão; II – Concorrência; III – Concurso IV – Leilão; V – Diálogo competitivo e dentro delas está a modalidade pregão eletrônico

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	135
RUB.	Q

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 14.133/21, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: ***“modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (art. 6º, XLI).***

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 29 da lei 14.133/21, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

Já o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. 15. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP.

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022. Sendo que presente caso, por se tratar de compra de pronta entrega e pronto pagamento, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 14.133/21, no seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir, e estão adequadas, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Matões do Norte/MA pretende Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações. O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 202 W
FLS.	136
RUB.	1

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021 Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico para o referido procedimento, considerando a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade e transparência no certame, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por quando da realização do certame.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir. Cumpre expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 14.133/21.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos. A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos da Lei nº 14.133/21.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	137
RUB.	

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

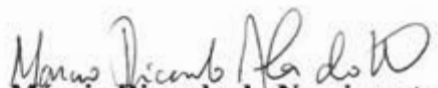
### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, o processo atende as exigências contidas na lei federal nº 14.133/2021, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria Jurídica manifestar-se de forma favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Assessoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro artigo 53, da Lei nº 14.133/21, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Matões do Norte/MA, 13 de maio de 2024.

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Assessor Jurídico  
OAB/MA Nº 17293

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	138
RUB.	4

Matões do Norte - MA, 14 de maio de 2024

Ilmo. Sr.  
Pedro Guilherme Leite Silva  
Controladoria Municipal  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME DE CONFORMIDADE QUANTO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Senhor Controlador,

Anexo ao presente, estamos encaminhando processo administrativo nº 2204001/2024, que versa sobre a Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, para apreciação e parecer de conformidade quanto a instrução processual até aqui já realizados.

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.


Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM:

14, 05, 2024

  
Pedro Guilherme Leite Silva  
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000  
CNPJ N° 01.612.831/0001-87

PARECER N° 17/2024-CGM

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Processo Administrativo:** n° 2204002/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte/MA

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

### 1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número n° 2204002/2024, no dia 22 de abril de 2024, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa como órgão gerenciador para o processo é a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O Pregão Eletrônico é regido pela Lei n° 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas. Especificamente, o processo deve atender aos seguintes artigos da Lei n° 14.133/2021:

- Art. 6º: Definições e princípios da licitação.
- Art. 17 a 19: Modalidades de licitação.
- Art. 53 a 56: Procedimentos do pregão.
- Art. 144 a 150: Infraestrutura de TI e sistemas para realização do pregão eletrônico.

### 2. O desenvolvimento e análise da fase interna

A fase interna de licitação é a etapa preliminar do processo licitatório em que a administração pública realiza os preparativos necessários antes de abrir a licitação ao

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000**  
**CNPJ N° 01.612.831/0001-87**

público. Esta fase é crucial para garantir que o processo licitatório seja conduzido de maneira adequada, eficiente e em conformidade com a legislação vigente.

Instrui-se então que a fase interna deverá seguir a norma na seguinte ordem:

ANEXOS	DESCRIÇÃO	DATA	FOLHAS
I	Abertura de processo administrativo;	22/04/2024	2
II	Documento de Formalização de Demandas;	22/04/2024	3 – 9
III	Solicitação de elaboração da Pesquisa de Preços;	23/04/2024	11
IV	Pesquisa mercadológica e relatório da pesquisa;	24/04/2024	12 – 24
V	Indicação de equipe para elaboração do ETP;	25/04/2024	25
VI	Estudo Técnico Preliminar;	29/04/2024	26 – 35
VII	Aprovação do ETP;	30/04/2024	36
VIII	Solicitação ao setor de compras para elaboração do Termo de Referência com justificativa da contratação;	02/05/2024	37
IX	Termo de referência, com devida aprovação do ordenador de despesas;	06/05/2024	38 – 55
X	Termo de aprovação do TR;	07/05/2024	56
XI	Declaração de adequação orçamentária e financeira;	07/05/2024	57
XII	Termo de autuação;	07/05/2024	58 – 59
XIII	Encaminhamento ao Jurídico para Parecer sobre a Minuta do Edital e Anexos;	07/05/2024	60
XIV	Minuta do edital e anexos;	13/05/2024	61 – 138
XV	Encaminhamento para Controladoria para parecer de conformidade;	14/05/2024	139

A Solicitação de contratação partiu do Departamento do Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para que a Secretaria tomasse as providências acerca do Documento de Formalização de Demandas e que o Ordenador de Despesas aprovasse a continuidade do processo de contratação. Após a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000**  
**CNPJ N° 01.612.831/0001-87**

consolidação de todas as demandas, foram cotados os preços por meio do sistema do Banco de Preços, onde os preços foram cotados chegando a uma média de valores, e logo em seguida a elaboração do ETP pela equipe indicada, após isto, o diretor do setor de compras iniciou a elaboração do Termo de Referência. Se tratando que o referido Processo Administrativo é da modalidade Pregão Eletrônico, houve informação da dotação orçamentária e declarações do ordenador pertinente ao processo. Posteriormente, o ordenador de despesas despachou o processo para o jurídico e para controladoria para emissão dos pareceres de conformidades, embasando a feitura da Licitação.

O Edital do Pregão Eletrônico foi analisado e atende aos requisitos legais, incluindo:

- Descrição clara e objetiva do objeto da licitação.
- Critérios de julgamento e formas de comprovação de habilitação.
- Regras para apresentação das propostas e realização da sessão pública.
- Prazos e condições de entrega dos serviços de assessoria e consultoria.

O Termo de Referência foi elaborado conforme as melhores práticas, contendo:

- Justificativa da necessidade da contratação.
- Especificações técnicas detalhadas dos serviços a serem prestados.
- Critérios de avaliação e seleção das propostas.
- Indicadores de desempenho e métricas de qualidade.

A Minuta do Edital foi analisada pelo Parecer Jurídico e a publicação de seu formato final se dará no Portal da Transparência do Município (Diário Oficial do Município – DOM), Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura.

### **3. Conclusão**

Com base na análise da documentação e procedimentos adotados, verifica-se que o Pregão Eletrônico está em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**AV. DR. ANTONIO SAMPAIO, 100 – CENTRO CEP 65.468-000**  
**CNPJ N° 01.612.831/0001-87**

nº 14.133/2021. O processo licitatório respeitou os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Considerando que o presente Parecer Técnico, a Controladoria analisou e não encontrou falhas de natureza material ou formal nos autos, a Controladoria aprova a continuidade do processo em epígrafe, encaminhando-o para a autoridade competente. Cabendo, no entanto, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É a Manifestação.

Matões do Norte - MA, 20 de maio de 2024.



---

**PEDRO GUILHERME LEITE SILVA**  
**CONTROLADOR GERAL**  
**PORTARIA 339/2024 - GP**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 2024
FLS.	143
RUB.	AT

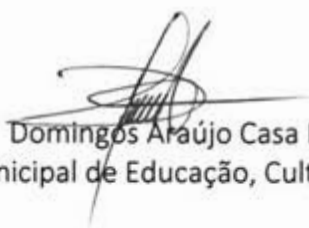
### AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em 22 de abril de 2024, com vistas à Seleção da proposta apta a gerar o resultado de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

Ante o exposto, após o encaminhamento de minuta do edital e anexos, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.

Considerando a manifestação pela legalidade constante nos autos, no uso das atribuições que me foram delegadas, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por Pregão, na forma eletrônica, nos termos solicitados.

Matões do Norte - MA, 05 de junho de 2024



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204001</u> / <u>2024</u>	
FLS. <u>1</u>	
RUB. <u>00</u>	

EDITAL E ANEXOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
MODO DE DISPUTA ABERTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

**ÓRGÃO REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer Cultura Esporte e Lazer - SEMECEL

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO "POR ITEM"

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO "FORNECIMENTO PARCELADO"

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL LICITANET, site: <http://www.licitanet.com.br>

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Início: 10/06/2024 - Término: 26/06/2024, às 08:30hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024, às 08:30h (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".

**DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL**

**DIA:** Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira

**HORÁRIO:** das 08:00hs às 12:00hs (horário local).

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, localizada na Avenida Dr Antônio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000, Matões do Norte/MA.

E-mail para contato com a CPL: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com)

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: [www.matoesdonorte.gov.br](http://www.matoesdonorte.gov.br)

**PREGOEIRO MUNICIPAL:**

Alan Lima da Silva

Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 307/2024

E-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com).





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	149
RUB.	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204001/2024

### MODO DE DISPUTA ABERTO

**“LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA ATENDIMENTO DO ARTIGO 48, § 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014”**

O MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.831/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, por meio do Se, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 08:30 hrs, do dia 26/06/2024, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 041/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal LICITANET, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. VALOR ESTIMADO

2.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021).

2.2. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, e será



disponibilizado o acesso ao público somente após a fase de lances, por se tratar de licitação com valor sigiloso.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, a participação exclusiva de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inciso III, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigen-



PROC. 2204009/2024  
FLS. 147  
RUB. 18

te, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuam assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2202001/2024
FLS.	148

4.14.1. A validação da assinatura eletrônica será realizada através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.2. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

## 5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca (se houver);
- 5.1.3. Fabricante (se houver);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.



PROC.	22.04.001 / 2024
FLS.	119
RUB.	15

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204007	1202
FLS. 130	
RUB. <del>de a fase de habili-</del>	

- 6.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 6.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PROC.	2204001	1202
FLS.	151	
RUB.		

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,20 (vinte) centavos.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem

*Handwritten signature*

PROC.	12.04004/2024
FLS.	192
RUB.	1

a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da





PROC.	2204009	1202
FLS.	153	
RUB.		

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PROC.	2020001	1202
FLS.	15	
RUB.		

- 7.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF, quando for o caso;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



PROC.	2204000	1202 W
FLS.	135	
RUB.		

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3. Em caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos



PROC.	2204001 / 202
FLS.	136
RUB.	

Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº



PROC.	2204001/2024
FLS.	137
RUB.	

8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL LICITANET, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL LICITANET;

9.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

**9.11.3. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.**



PROC.	2204001/2024
FLS.	138
RUB.	13

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

### 9.23. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.23.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PROC.	2704002	1202	W
FLS.	159		
RUB.	14		

9.23.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23.3. Sociedade empresária LTDA ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.23.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.23.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.24. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.24.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.24.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.24.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PROC.	2204/001/202 W
FLS.	100
RUB.	

9.24.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.24.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.24.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.24.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.24.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.25. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.25.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, dos últimos 02 (dois) anos (exercício financeiro), apresentados na forma da lei, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.25.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.25.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.25.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

*[Handwritten signature]*



9.25.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.25.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.25.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei de acordo com seu enquadramento e legislação pertinente, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia integral do Livro Diário, com Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002:

9.25.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.25.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, contendo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.25.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.25.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



PROC.	2204009/2024
FLS.	162
RUB.	1

9.25.7. As empresas que não optaram ao regime tributário do Simples Nacional durante o exercício financeiro a que se refere as informações contábeis, deverão apresentar o Balanço Patrimonial completo, incluindo os termos de abertura e encerramento, bem como as demonstrações contábeis no formato ECD/SPED, ou o livro caixa, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 45 da Lei 8.981/95, nos termos da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021).

9.25.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.25.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;

9.25.9.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.25.10. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

## 9.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.26.1. Entre as obrigações técnicas, e, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços/produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.26.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado a prestação satisfatória dos serviços/fornecimento da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

9.26.1.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de execução de complexidade tecnológica e operacional similar, equivalente ou superior. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.26.1.1.2. A licitante de forma facultativa poderá apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.26.1.1.3. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

## 9.27. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

*A*

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204/001 /2024
FLS.	103
RUB.	

9.27.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.27.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.27.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.27.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.27.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

## 10. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar os Contratos, cujo prazo de validade encontrarão neles fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- 10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. O Contrato será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

## 11. CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES

11.1 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do Art. 90, da lei 14.133 de 01 de abril de 2024.

## 12. RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22.04.001/2024
FLS.	104
RUB.	19 do Art. 17 da Lei

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do Art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema LICITANET no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 22040001	12024
FLS. 165	
ELB.	

- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas no edital, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública



PROC.	2204001/2024
FLS.	166
RUB.	9

direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações, bem como pelas infrações administrativas previstas em lei e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na legislação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PROC.	2024009	1202	✓
FLS.	107		
RUB.			

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Matões do Norte/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br) e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com) e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, sito à Rua São Raimundo, nº 01, Centro, CEP: 65.393-000, Matões do Norte/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 16. deste instrumento.

## 16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.

16.1.2. Anexo II - Termo de Referência.

16.1.2.1. Apêndice A - ETP

16.1.2.2. Apêndice B - Pesquisas de Preços

16.1.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.4. Anexo VI - Minuta do Contrato.

Matões do Norte/MA, em 05 de junho de 2024.



**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	168
RUB.	1

AO  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação: \_\_\_\_\_ | Tel: \_\_\_\_\_

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNTÁRIC	TOTAL
1.						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

4. VALIDADE DO OBJETO:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)





MINUTA DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
ANEXO II

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204 002 / 2024
FLS.	169
RUB.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

1.2. A demanda do consumo previsto está a seguir, onde demonstram os itens e quantitativos da contratação:

1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.

PROC. 2204009/2024  
FLS. 170

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL: Inclusão escolar:** um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, prati-	600	und

PROC. 27.04004 /2024  
FLS. 134  
RUB. 12

	inhos guardanapos, colheres)		
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	-----------	------------	---------

PROC. 2204009 / 202 und  
FLS. 172  
RUB. 4

1	Elaboração do Material Didático	80	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

**11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

1.3. O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 071/2023.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É,

PROC.	2204203	1202	id
FLS.	173		
RUB.			

sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções, ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.

g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

h) ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

h.1). ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

h.22 ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Não há órgãos participantes.

#### 4. FONTE DE RECURSO



PROC.	22.000001/202
FLS.	174
RUB.	18

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, que será informado no ato de formalização do contrato.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.3. Vedação de utilização de marca/produto

5.3.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.4. Exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não se aplica a este objeto.

### 5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não será exigida a garantia da contratação.

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

6.1.1 O prazo para prestação dos serviços é de 03 dias uteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única. 5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### 7.2. Local de prestação dos Serviços

7.2.1. Os serviços deverão ser prestados no endereço indicados pela Secretária requisitante constante na ordem de serviços, no Município de Matões do Norte/MA.

### 7.3. Procedimentos de transição e finalização do contrato

7.3.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	175
RUB.	

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente um preposto, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

## 8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

8.7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PROC.	22.04.001 / 202	ed
FLS.	176	
RUB.		

- 8.7.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 8.7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 8.7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## 8.8. Gestor do Contrato

- 8.8.1. O Gestor de Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.
- 8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao

*Handwritten signature*



PROC.	22.04.002	1202	W
FLS.	177		
RUB.			

seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1. Recebimento

9.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PROC.	2204001/202 W
FLS.	128
RUB.	4

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.2.1. o prazo de validade;

9.2.2.2. a data da emissão;

9.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.2.5. o valor a pagar; e

9.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.5. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



PROC.	2202001	1202	nd
FLS.	179		
RUB.			

9.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

### 9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

9.4.2. O pagamento será feito em favor da empresa contratada através de ordem ou transferência bancária em sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

9.4.3. A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante acompanhada das Certidões listadas no subitem 8.4.1 acima.



PROC.	2204001	1202 H
FLS.	180	
RUB.	102	

9.4.4. Caso a CONTRATADA seja Optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar também juntamente com a documentação elencada no item 8.4.1, o Extrato do Simples referente a última competência.

9.4.5. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

9.4.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.4.7. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left( \frac{6}{100} \right)^{\frac{6}{365}} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o edital deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

10.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante fornecido de forma satisfatória itens da mesma natureza ou similares aos do presente Termo de Referência.

## 11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

*Handwritten signature*

PROC.	2204008	1202
FLS.	181	
RUB.		

11.1 - Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos itens com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração Pública. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

#### 11.2 Das condições e do prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

11.2.1 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor(es) a ser(em) registrado(s), convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá(ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem

11.2.1.1, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2.1.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.2.2 O prazo para assinatura da Ata do Sistema de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada, apresentada pela licitante vencedora dentro do prazo e aceite do Município.

#### 11.3 Da vigência da Ata de Registro de Preço

11.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

11.3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

1.1.1. a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

1.1.2. b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;



PROC.	2204001	1202 W
FLS.	182	
RUB.	①	

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

11.3.2.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

11.3.2.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

11.3.2.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

13.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

13.1.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

13.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto;

13.1.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes a execução do contrato;

13.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o Contrato;

13.1.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento para fornecimento dos itens contratados;

13.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:



PROC.	22.04.007/2024
FLS.	183
RUB.	14

13.2.1. Executar o contrato conforme especificações definidas no presente Termo de Referência;

13.2.2. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos itens que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.3. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.4. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.7. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem anuência da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA;

13.2.10. A CONTRATADA será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

#### 14. CONTRATAÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante



PROC.	22.04.009/2024
FLS.	184
RUB.	10

vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.2. A administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico, preferencialmente a forma que dispõe o Decreto Municipal nº 071/2023.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

14.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no aviso de contratação, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

14.6. Os contratos decorrentes deste instrumento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.





PROC. 2204001 /202 W  
FLS. 185  
RUB. 88

14.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## 15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;  
ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 4
FLS.	186
RUB.	18

- 15.2.1. advertência;
- 15.2.2. multa;
- 15.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 15.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.5. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.6. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PROC. 22.04.001 / 2024  
FLS. 187  
RUB. 187

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### 17. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

17.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

17.1.1. Habilitação jurídica;

17.1.2. Habilitação Técnica (conforme disposições contidas no item 9.);

17.1.3. Fiscal, Social e Trabalhista;

17.1.4. Qualificação econômico-financeira;

17.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### 18. VALOR ESTIMADO

18.1. O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base em pesquisas de preços, de acordo com o Decreto Municipal nº 071/2023, conforme valores abaixo:

18.2 Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado, foi estimado para execução do objeto do presente Termo de Referência é de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

#### QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	SIGILOS	SIGILOS
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	SIGILOS	SIGILOS
3	Formador	540	horas	SIGILOS	SIGILOS
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450	unidades	SIGILOS	SIGILOS



PROC.	2204001 / 2024
FLS.	188
RUB.	62

5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
				TOTAL	SIGILOSO

18.3. Os preços referenciais desta contratação terão caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021.

18.3.1. A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

18.3.2. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade do objeto, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

18.4.3. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas de preços.

18.5.4. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 071/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

19.2. Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá decidir motivadamente sobre a autorização e prosseguimento dos demais atos inerentes a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
APÊNDICE - A

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204009 / 2024
FLS.	189
RUB.	10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo investigar as diretrizes para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

**1. Descrição da Necessidade**

- 1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA tem o compromisso de garantir o constante aprimoramento profissional de seus colaboradores, visando à melhoria contínua da qualidade do ensino oferecido à comunidade.
- 1.2 Nesse contexto, a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada se faz premente. Essa empresa será responsável por conduzir capacitações e treinamentos voltados para os professores, gestores educacionais e demais profissionais envolvidos no sistema educacional do município.
- 1.3 Desta forma contribuído e proporcionando aos educadores oportunidades de atualização sobre as tendências pedagógicas contemporâneas, estratégias de ensino-aprendizagem eficazes e práticas inovadoras que contribuam para o desenvolvimento integral dos alunos. Além de buscar promover o desenvolvimento de competências e habilidades dos profissionais da educação, capacitando-os para lidar com os desafios e demandas do ambiente escolar de forma mais eficaz e proativa. Melhorando a qualidade do ensino oferecido nas escolas municipais de Matões do Norte/MA.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

a) Com a revolução provinda da era digital, a informação e o conhecimento são compartilhados de forma instantânea, tal modo que se faz necessário manter-se atualizado. É essencial, portanto, para qualquer profissional a busca pela capacitação e conhecimento na sua área. Para Chiavenato (1999, p. 290):

Desenvolver pessoas não é apenas dar-lhes informação para que elas aprendam novos conhecimentos, habilidades e destrezas e se tornem mais eficientes naquilo que fazem. É, sobretudo, dar-lhes a formação básica para que elas aprendam novas atitudes, soluções,



PROC.	2204004	1202	41
FLS.	190		
RUB.			

ideias, conceitos e que modifiquem seus hábitos e comportamentos e se tornem mais eficazes naquilo que fazem.

b) O conhecimento é fundamental para amplificação de boas práticas, de um bom trabalho, gerando uma produtividade que é a chave para o desenvolvimento. Conhecimento produtivo eleva e melhora os resultados, adiciona valores e gera riquezas imateriais.

c) Nos dias atuais, o treinamento é considerado um meio de desenvolver competências aos profissionais para se tomem mais produtivos, criativos e inovadores, a fim de contribuir mais veementemente para o desenvolvimento das atividades nas suas respectivas secretarias.

d) A formação continuada para os profissionais da área da educação visa estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional, sendo assim, uma formação baseada na nova era conforme o avanço pela busca do conhecimento. "Ninguém nasce educador ou marcado para ser educador. A gente se faz educador, a gente se forma como educador, permanentemente, na prática e na reflexão da prática" (FREIRE, 1991, p. 58).

e) A formação continuada de professores tem sido entendida hoje como um processo permanente e constante aperfeiçoamento dos saberes necessários às suas atividades.

f) Desta forma, a Gestão Municipal, preocupada com a qualidade do atendimento e desenvolvimento dos serviços oferecidos através dos seus profissionais, se propõe a desenvolver um Projeto de Capacitação Permanente com abordagem de temas necessários e atuais para o fortalecimento das políticas públicas no Município de Matões do Norte - MA.

g) Pelo exposto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de treinamentos e capacitações para a Secretaria Municipal de Educação fará parte do processo de desenvolvimento e melhoria dos serviços de educação, ofertados aos munícipes, pertinente à gestão das ações e serviços públicos prestados por esta administração, razão pela qual se faz necessária a pretensa contratação.

## 2.1 Resultados almejados

2.1.1 Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:

2.1.2 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.



PROC.	2204001/2024
FLS.	191
RUB.	19

- 2.1.3 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 2.1.4 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 2.1.5 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
- 2.1.6 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
- 2.1.7 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.

### 3. Previsão no Plano de Contratações Anual

- 3.1 Mesmo o município de Matões do Norte, não dispondo atualmente de um Plano Anual de Contratações (PAC) estabelecido, Considerando a urgência e a relevância da demanda por prestação de serviços de formação continuada para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte – MA.
- 3.2 Considerando uma necessidade emergencial, buscando uma melhoria da qualidade da educação, buscando assim uma prioridade para o município, e a capacitação dos profissionais da educação é fundamental para que possa alcançar esse objetivo. A demanda por formação continuada não pode aguardar o próximo ciclo de planejamento, pois impacta diretamente o desempenho e o desenvolvimento dos alunos.
- 3.3 Ademais, destaca-se que a demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024 e aprovada por meio do despacho da Autoridade competente.

### 4. Requisitos da Contratação

- 4.1 Os serviços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art.6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	192
RUB.	

## 5. Estimativa do Quantitativo

5.1 A estimativa das quantidades necessárias para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. A análise do perfil de serviços anterior e a provável utilização futura fundamentam a previsão quantitativa, assegurando que a contratação atenda adequadamente às necessidades da comunidade escolar sem superestimar ou subestimar os volumes necessários.

5.2 Memória de Cálculo - A memória de cálculo para a estimativa das quantidades foi elaborada considerando a totalidade conforme demanda foi apresentada no DFD nº 2204001/2024.

**6. 1 o tema para jornada pedagógica de 2024: Equidade e protagonismo: condições que permitam uma aprendizagem igualitária de forma autônoma e com comprometimento do estudante.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	300	und
2	Coordenador de apoio técnico	120	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	900	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	300	und

**2 EDUCAÇÃO INFANTIL: formação da criança: os conceitos de aprendizagem trazidos pela BNCC, essenciais no processo de construção de identidade da criança durante sua vida escolar na Educação Infantil.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	500	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1200	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	500	und

**3 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS: Alfabetização e letramento: percurso para o desenvolvimento da capacidade leitora da criança durante o processo de sua formação.**



PROC. 22.041004 / 2024  
FLS. 193  
RUB. 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**4 ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS:** práticas de ensino que possibilite o desenvolvimento das competências e habilidades do estudante

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	600	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	1400	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	600	und

**5. EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTO (EJA):** equidade e proporcionalidade de saberes necessários para inteireza do sujeito da modalidade de ensino da EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	240	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	800	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	240	und

**6 EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Inclusão escolar: um olhar histórico e um caminho desafiador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	125	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, prati-	600	und

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204009</u> / 1202 <u>4</u>	
FLS. <u>194</u>	
RUB. <u>02</u>	

	inhos guardanapos, colheres)		
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	125	und

**7 Supervisão e Coordenação Pedagógica:** Os desafios de manter a equidade no espaço escolar, visando um ensino e uma aprendizagem de qualidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	60	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	600	und
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**8 Agentes Administrativos:** As funções administrativas e a importância do preenchimento e arquivamento dos documentos corretamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	160	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	160	und

**9 Merendeiras/AOSGs:** A importância do uso dos equipamentos de acordo com a função a exercer na higienização e manipulação da merenda escolar, e também, na limpeza do espaço escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	150	und
2	Coordenador de apoio técnico	80	hora
3	Formador	60	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	500	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	150	und

**10 Gestores escolares:** Dimensões essenciais de uma gestão escolar

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	-----------	------------	---------

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>21020004</u> / 202 <u>W</u>	
FLS. <u>195</u>	
RUB. <u>8010</u>	<u>und</u>

1	Elaboração do Material Didático		
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	300	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	80	uud

**11 Conselhos: A democracia e gestão dos conselhos: um controle social na educação dos estudantes.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Elaboração do Material Didático	50	und
2	Coordenador de apoio técnico	40	hora
3	Formador	40	hora
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	250	und
5	Kit do profissional (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	50	und

**7. Levantamento de Mercado**

7.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, utilizando os parâmetros Decreto Municipal 071/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, priorizada a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente. Foram utilizadas contratações similares pela administração pública.

**8. Estimativa do Valor da Contratação**

8.1 O custo total estimado para o atendimento da referida contratação constante neste Estudo Técnico Preliminar será de (Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei nº14.133/2021), tendo por referência os preços constantes do mapa de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	SIGILOSO	SIGILOSO
3	Formador	540	horas	SIGILOSO	SIGILOSO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204009</u>	<u>1202</u>
FLS. <u>196</u>	
RUB. <u>0</u>	

4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	SIGILOSO	SIGILOSO
					SIGILOSO

## 9. Justificativa Técnica e Econômica da Solução Escolhida

9.1 A solução adotada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA, ponto de vista técnico quanto econômico, pois representa uma estratégia eficaz para garantir a qualidade e a inovação na educação do município de Matões do Norte - MA, ao mesmo tempo em que otimiza o uso dos recursos disponíveis, adequados às diferentes faixas etárias e respeitando as especificações técnicas definidas para cada item.

## 10. Parcelamento da Contratação

10.1A prestação dos serviços em epígrafe será contratada de forma individualizada e, portanto, é passível de aquisição por item distinto.

10.2A solução será dividida tendo em vista ser tecnicamente e economicamente viável, levando a um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10.3Nesse contexto a contratação será do tipo menor preço por item tendo em vista a ampliação da competitividade.

## 11. Demonstrativo dos Resultados

11.1 Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa apresentar os resultados que se pretende alcançar com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA busca por economicidade e a otimização do uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são fundamentais para este projeto.

11.2 Resultados Pretendidos:



MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	220.009 1202 W
FLS.	101
RUB.	

Os resultados almejados com a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA podem incluir:

- 11.2.1 Melhoria da Qualidade da Educação: Capacitar os profissionais da educação para que possam oferecer um ensino de maior qualidade, utilizando métodos pedagógicos atualizados e eficazes.
- 11.2.2 Desenvolvimento Profissional: Proporcionar oportunidades de desenvolvimento profissional para os educadores, permitindo que atualizem seus conhecimentos e habilidades de acordo com as demandas atuais da educação.
- 11.2.3 Aprimoramento das Práticas Pedagógicas: Capacitar os professores para que possam utilizar novas metodologias de ensino, recursos educacionais inovadores e tecnologias educacionais, visando melhorar o processo de aprendizagem dos alunos.
- 11.2.4 Redução da Evasão Escolar: Desenvolver estratégias para engajar os alunos no processo de aprendizagem, tornando as aulas mais atrativas e relevantes, o que pode contribuir para a redução da evasão escolar.
- 11.2.5 Impacto Positivo no Desempenho dos Alunos: Espera-se que, através da formação continuada dos professores, haja um impacto positivo no desempenho acadêmico dos alunos, refletindo em melhores resultados nas avaliações educacionais.
- 11.2.6 Esses são alguns dos resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada em formação continuada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA.

## 12. Contratações Correlatas/Interdependentes

- 12.1 Após uma análise detalhada, constatou-se que para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Matões do Norte - MA, não se faz necessário realizar contratações acessórias. Este estudo concluiu que a execução do objeto da contratação pode ser integralmente atendida pelos termos e condições estabelecidos na contratação principal, sem a necessidade de serviços ou suprimentos adicionais.

## 12. Possíveis Impactos Ambientais

- 12.1. Os bens a serem adquiridos não trazem possíveis impactos ambientais.

## 13. Riscos da Contratação

- 13.1. A contratação não demanda um gerenciamento formal de riscos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2024004 / 2024
FLS.	108
RUB.	

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A área demandante, isoladamente ou em conjunto com outros setores, declara, de forma conclusiva, que a pretendida contratação é:

*Adequada ao atendimento da necessidade a que se destina.*

Justificativa: Pelo exposto, vê-se que a melhor solução será através da contratação dos serviços a serem prestado por empresa especializada.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001 / 2024</u>
FLS.	<u>190</u>
RUB.	<u>0</u>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
APÊNDICE - B

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

MAPA DE PESQUISA DE PREÇO				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<i>ORÇAMENTOSIGILOSO</i>					
				TOTAL	

*A*

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
ANEXO III

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204007 / 2024
FLS.	200
RUB.	1

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº \_\_\_\_016/2024

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 041/2023, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quant.	Preço Unit. Registrado (RS)	Preço total Registrado (RS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: \_\_\_\_\_.

**4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





PROC.	22041001 / 2024
FLS.	201
RUB.	

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, conforme alterações proferidas pela Lei Federal nº14.770/23, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	220.4009/2024
FLS.	207
RUB.	

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada ~~pelo órgão ou~~ pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a exigência do edital somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

X

PROC.	22041009 / 2024
FLS.	204
RUB.	

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do edital, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no edital, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de pre-



PROC.	2204003 / 202 W
FLS.	205
RUB.	cl

ços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PROC. 2204004 / 2024  
FLS. 206  
RUB. 1

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

#### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

MATÕES DO NORTE/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE  
XXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº: Nome Cargo : R.G. :



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204009 / 2024
FLS.	202
RUB.	02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2024

Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, por meio da \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_\_\_\_\_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, e a \_\_\_\_\_, como CONTRATADA, para a prestação dos serviços na forma abaixo.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do \_\_\_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, e a sociedade \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, têm justo e acordado o presente Contrato Nº \_\_\_\_\_, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	208
RUB.	

- Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024;
- Termo de Referência;
- Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** – Os fornecimentos contínuos serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.						
VALOR TOTAL:						

**Parágrafo Primeiro** – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Segundo** – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

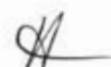
#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

**Parágrafo Primeiro** – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Segundo** – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) \_\_\_\_\_ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de





cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Parágrafo Quarto** – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

**Parágrafo Quinto** – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Sexto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

**Parágrafo Primeiro** – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po \left[ \frac{(I - I_0)}{I_0} \right]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

I<sub>0</sub> = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

**Parágrafo Segundo** – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002/202 H
FLS.	210
RUB.	

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Parágrafo Segundo** – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

**Parágrafo Primeiro** – A Fiscalização da prestação dos serviços caberá à comissão designada por ato do \_\_\_\_\_ [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Terceiro** – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

X

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 2024
FLS.	211
RUB.	

**Parágrafo Quarto** – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado conforme especificações constantes no termo de referência, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Primeiro** – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**Parágrafo Segundo** – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Quarto** – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no Termo de Referência, anexo do edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] \_\_\_\_\_ que



constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

**Parágrafo Único** - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 2021
FLS.	213
RUB.	4

mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
  - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

**Parágrafo Segundo** - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Terceiro** - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quarto** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Quinto** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Sexto** - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**Parágrafo Sétimo** - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Oitavo** - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Nono** - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**Parágrafo Décimo** - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>1104001</u>	<u>1202</u> W
FLS. <u>214</u>	
RUB.	

ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Primeira** - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**Parágrafo Décima Segunda** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**Parágrafo Décima Terceira** - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**Parágrafo Primeiro** – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**Parágrafo Segundo** – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**Parágrafo Terceiro** – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**Parágrafo Quarto** – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22040001/2024
FLS.	215
RUB.	1

**Parágrafo Quinto** – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**Parágrafo Sexto** – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

**Parágrafo Sétimo** – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

**Parágrafo Único** – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNI. ORÇAMENTARIA:  
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:  
PROJ. ATIVIDADE:  
ELEMENTO DE DESPESA:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede/MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012,



além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Matões do Norte/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Agente Público competente do órgão  
ou entidade contratante  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa contratada  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)  
CONTRATADO







PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001</u> / <u>202</u> <u>4</u>
FLS.	<u>27</u>
RUB.	<u>1</u>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 016/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, auferível, menor preço por item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Município - DOM, Jornal de Grande Circulação – Jornal Pequeno.

Matões do Norte/MA, em 05 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2202001 / 2024
FLS.	218
RUB.	1

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2024.



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 22.04001/2024  
 FLS. 219  
 RUB. 4

ANO XLVIII Nº 107 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros .....	01
<b>ATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração.....	09
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	15
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Diamante Construtora e Incorporadora e Outras.....	15
<b>CONCLUDENTES</b>	
Eja Ensino Fundamental e Médio.....	16
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e Outros.....	18
<b>CONVOCAÇÃO</b>	
Associação dos Amigos e Familiares dos Autistas de Paço do Lumiar e Região - AMA/PAÇO DO LUMIAR .....	25
<b>DECISÕES</b>	
Secretaria de Estado da Educação .....	25
<b>EDITAL</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais ...	38
<b>ERRATA</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	34
<b>ESTATUTO</b>	
Instituto Cultural, Esportivo, Ambiental, de Articulação Comunitária e de Produção Zito Sousa de Turiçau/MA - Instituto Zito Sousa .....	34
<b>NOTA DE EMPENHO</b>	
Defensoria Pública do Estado.....	35
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	35
<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.....	36
<b>TERMO DE ENCERRAMENTO</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	36
<b>TERMO DE EXECUÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração.....	36
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outros .....	37
<b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de São João dos Patos - MA .....	37

## ACORDO

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

**RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 PROCESSO Nº 133273/2023 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO – PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM/MA, CNPJ Nº 41.611.856/0001-80. OBJETO:** O presente acordo busca viabilizar o funcionamento da unidade de atendimento do PROCON/MA no município de Peri Mirim/MA, localizada na Praça São Sebastião, n.º 76, Centro, CEP: 65245-000, Peri Mirim/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses,

devido ser considerado a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. ASSINATURAS: KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, CPF: 033.945.853-40 – Presidente do PROCON/MA e HELIEZER DE JESUS SOARES, CPF: 288.380.253-04, Prefeito Municipal de Peri Mirim/MA. **FORO:** Comarca de São Luís – Estado do Maranhão. KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE Presidente do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão – PROCON/MA.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 008/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.01483 – SINFRA. DAS PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.929/0001-32, situada na Rua Principal (Cajueiro), BR-135, KM -12, Vila Maranhão, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO LUIS BURGOS DA CRUZ LEITE, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, Portador da Identidade nº 064869382018-3 SSP/MA, e CPF nº 104.576.403-59, residente e domiciliado na Rua 03, casa 19, Bairro Altos do Calhau, São Luís/MA. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS E CONSERVAÇÃO NA RODOVIA MA-006 TRECHO TASSO FRAGOSO – ALTO PARNAÍBA; SUB-TRECHO: 3A-TASSO FRAGOSO (KM 1.032,5) A ALTO PARNAÍBA(KM 1.077,5) – EXTENSÃO: 45,0 KM”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2022 – UGCC/SINFRA, tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, sendo: - **VIGÊNCIA** prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 30/06/2024 e término dia 30/06/2025; - **EXECUÇÃO** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com término dia 05/05/2025; O mesmo é resultante da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** Nº 011/2021 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 05 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e ANTONIO LUIS BURGOS DA CRUZ LEITE, Portador da Identidade nº 064869382018-3 SSP/MA, e CPF nº 104.576.403-59, na condição de representante da empresa LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204002 1202 W  
 FLS. 220  
 RUB. 12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO - AÇU/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2024** O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 05/2024**. Processo Administrativo nº 010705/2024: Objeto: execução de serviços de engenharia para implantação de calçamento e iluminação na entrada da sede do Município. Data da Abertura: dia 28 de junho de 2024 às 09:00hs. O edital estará à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: [www.licitagoacuma.com.br](http://www.licitagoacuma.com.br), e <https://transparencia.conceicaoodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes>. Conceição do Lago Açu/MA, em 05 de junho de 2024. Raimundo Benedito Pereira Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**##ATO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO ##ATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 - CPL ##TEX** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão de **Julgamento da Proposta de Preço**, realizadas no dia 06 de junho de 2024, às 11h (onze horas), na análise da proposta de preço, com base nos fundamentos na sobredita manifestação do Sr. Guilherme Carreiro Rosendo Silva, Engenheiro, lotado na SINFRA, Matrícula nº 85.246-9. CREA 1121013694, RATIFICADO pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Demóstenes Sousa Lima, em estrito cumprimento da Lei 8.666/1993 e vinculação ao instrumento convocatório, a CPL decidiu julgar **CLASSIFICADA** a proposta de preço da empresa **MARUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.** e, conseqüentemente, **VENCEDORA** do certame. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE 01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. **##ASS LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR ##CAR** Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 (SRP)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais esportivos. **CÓDIGO UASG: 980809.** BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 24 de junho de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail [cpljoaolisboa@hotmail.com](mailto:cpljoaolisboa@hotmail.com) e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2024.** Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 14 do dia 27 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 24 de maio de 2024. **Onde está escrito:** Data de Abertura: 13/06/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 17/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 17/06/2024 às 08h:30min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2024 SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.013/2024.** Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 09 do dia 20 de maio de 2024, no caderno de terceiros e no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 47, no dia 17 de maio de 2024. **Onde está escrito:** Data de Abertura: 31/05/2024, **Leia-se:** Data de Abertura: 20/06/2024. Dessa forma, a Sessão será aberta no dia 20/06/2024 às 11h:00min. Matões- MA, 03 de junho de 2024. Publique-se Francisco Ivonaldo do Nascimento Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br). Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br). Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br). Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. **Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204002 / 202 W  
 FLS. 221  
 RUB. 221  
 www.jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

# Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária

No cenário nacional, o Maranhão conquistou melhores Índices Sintéticos Finais (ISF) com o desempenho dos indicadores da Atenção Primária em Saúde, segundo ranking do Previne Brasil, do Ministério da Saúde. Em um comparativo entre o período de 2022 e 2023, o estado saltou da nota 6.1 para 8.5, superando o Distrito Federal, e os estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Assim, o estado, que ocupava a 16ª posição no ranking dos estados do Brasil no resultado do ISF do Previne Brasil, passou a ocupar a 12ª posição. O programa Previne Brasil é uma iniciativa do governo federal e se caracteriza por ser um modelo de financiamento destinado aos municípios brasileiros que atendem a critérios como captação de recursos, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Como resultado, a proposta aumenta o acesso das pessoas aos serviços da Atenção Primária em Saúde (APS) e o vínculo entre população e equipe, com base em mecanismos que induzem à responsabilização dos gestores e dos profissionais junto aos assistidos. Os dados representam melhorias práticas na qualidade de atenção à saúde e na cobertura da população e, ainda, comprovam resultados positivos dos investimentos que vêm sendo feitos na Atenção Primária. "A Atenção Primária tem recebido um olhar especial do governador Carlos Brandão. É a primeira vez em muitos anos que o governo do Maranhão faz



Governador Carlos Brandão e secretário de Saúde, Tiago Fernandes

um investimento concreto nessa área. Ainda há muito trabalho pela frente, mas o que estamos fazendo hoje certamente irá refletir nos indicadores gerais de saúde do Estado futuramente", contou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes. Para implementar melhorias na Atenção Primária, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) investiu em ações como a construção de plano de ação pela Coordenação de Atenção ao Cuidado Integral à Saúde conjuntamente com as equipes da Força Estadual de Saúde (Fesma) e municípios prioritários; oficinas para qualificação dos profissionais da APS; reuniões com a gestão municipal para organização dos serviços de saúde; cooperação técnica

em consultas médicas e de enfermagem para os públicos alvos dos 35 municípios com o ISF menor que 7; a qualificação dos dados e inserção nos sistemas de informação; a construção das Cademetas das Gestantes Maranhenses e dos Pequenos Maranhenses, entre outras medidas. **CUIDAR DE TODOS** Com o lançamento do Programa Cuidar de Todos, em 2023, o governo do Maranhão ampliou as ações na Atenção Primária à Saúde (APS), estabelecendo um pacto de cooperação técnica entre Governo e municípios, fortalecendo os macroprocessos da APS, em integração com a Vigilância em Saúde e com os demais níveis de complexidade,

com foco na melhoria do cuidado prestado às crianças menores de 1 ano; lactentes e gestantes; saúde do adulto com ênfase ao controle da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus e motociclistas. Mais de 859.766 mil equipamentos, insumos e kits de saúde bucal já foram entregues para os 217 municípios maranhenses beneficiando 2.195 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e 2.540 equipes de Saúde da Família no estado. O programa apresenta eixos como "Atenção Primária", "Ações de Saúde", "Oficinas", "Saúde Animal", "Cirurgias", "AVC - Cada Segundo Importa" e "Telemedicina".

**MAIS AÇÕES** O Programa Saúde na Escola (PSE) é outra iniciativa que impacta a Atenção Primária. O programa alcançou mais de 1.576.610 crianças e adolescentes em 2023. Nessa perspectiva, o programa tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, visando o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Já a Planificação da Atenção à Saúde no Maranhão teve início em 2016 nas regiões de Caxias, São João dos Patos e Timon. Posteriormente foi ampliada para as regiões de Pedreiras, Codó e Presidente Dutra. Neste ano de 2024, a SES expandiu o processo de planificação na Macrorregião Sul, e iniciou a expansão para a Macrorregião Norte.

## Três perguntas para o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes

**Que tipo de medidas foram adotadas pelo Maranhão para conquistar um desempenho singular no Previne Brasil?**

**Tiago Fernandes** – "O SUS é gigantesco e complexo. Ainda assim, há inúmeras maneiras para alocar e aplicar os recursos públicos para superar os desafios e assegurar os cuidados primários de saúde à população. No Maranhão, em dois anos da gestão do governador Carlos Brandão, conquistamos resultados que têm impactos efetivos na saúde da nossa população e os investimentos na Atenção Primária e a aproximação com os municípios são iniciativas da gestão que certamente contribuíram para esse desempenho singular no Previne Brasil.

**A Atenção Primária em Saúde é de competência dos municípios, e a média e alta complexidade de competência estadual. Como definiria os resultados desse modelo de cooperação das gestões no Maranhão?**

**Tiago Fernandes** – "Nós sabemos que a melhor forma de assegurar mais saúde é a prevenção. Ou seja, é na atenção primária, ponto básico do atendimento, que o diabético, os hipertensos precisam de mais atenção para não apresentar complicações decorrentes da doença. Caso não receba o acompanhamento oportuno, o paciente terá o seu quadro agravado, impactando na necessidade de atendimento especializado na rede de

alta complexidade. Caminhando junto com os municípios nessa parceria na Atenção Primária em Saúde, poderemos fazer a diferença no cuidado de todos os maranhenses".

**E qual o papel do Programa Cuidar de Todos na Atenção Primária?**

**Tiago Fernandes** – "Retomamos o protagonismo dos municípios e temos um foco especial na Atenção Primária. Quase um ano após o lançamento do programa pelo governador Carlos Brandão, o fortalecimento do trabalho continua contribuindo na melhoria e maior qualificação da assistência na APS. A cooperação entre Estado e Municípios é uma realidade no estado. O resultado tem sido positivo, mas ainda vamos colher muitos outros frutos dessa parceria e, com isso, quem ganha é a população maranhense. Maranhão avança na melhoria dos indicadores da Atenção Primária".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. //

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais e futura contratação de pessoal(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 05 de junho de 2024. Domingos Araújo Casa Nova - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de kits de ensaio, para distribuição às gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município de Buriticupu - MA. **REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.** **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária Ordenadora de Despesas.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 25 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisições de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA. **REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.** **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Vandeleber Freitas Silva Secretário Municipal de Saúde.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.** O Município de Buriticupu - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 26 de junho de 2024, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Buriticupu - MA. **REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, Lei Federal Nº 14.770/2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017.** **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.buriticupu.ma.gov.br; Portal do PNCP https://pncp.gov.br plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplburiticupu2021@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, Centro, CEP: 65.393-000. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2024. Eurandino Valero Martins Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 313 de 10 de Junho de 2024

DATA: 10/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



Assinado eletronicamente por:

Solimar Alves de Oliveira

CPF: \*\*\*.589.943.\*\*

em 10/06/2024 17:59:35

IP com n°: 192.168.88.31

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.p  
hp?id=1141](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1141)

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2024.

Jenilson Bezerra Neves  
Secretária Municipal de Saúde

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de

Preços para contratação de empresa especializada para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2024.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- LICITAÇÃO -****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024.** O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 27 de junho de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **OBJETO:** Registro de Preços, para eventuais e futura contratações de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimentos de brinquedos pedagógicos e playground infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: [www.matoesdonorte.ma.gov.br](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br), Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com](mailto:cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com), bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468 -000.

Matões do Norte/MA, 05 de junho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO -****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos-Jurídicos Especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a Justiça Federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do sus, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial em auxílio ao Município de Matões do Norte/MA, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea e) da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima



**JUNTADA DE PORTARIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
E EQUIPE DE APOIO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 2204001/2024, o ato de designação do Agente de contratação e Equipe de apoio, respectivamente designada por autoridade máxima do Município.

**PORTARIA Nº 307/2024**

<b>Agente de Contratação:</b>	<i>Allan Lima da Silva</i>  <i>063.031.403.94</i>	<b>DECRETO OU PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO:</b>
<b>EQUIPE DE APOIO:</b>	<i>Silmária Sousa Melo</i> <i>027.255.823-00</i> <i>Francisco da Conceição Ferreira</i> <i>280.906.673-69</i>	<i>Portaria n° 307/2024 de 06 de fevereiro de 2024</i>

**BREVE RESUMO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 307/2024**

Conforme dispõe o Art. 7º incisos I e II da Lei Federal nº14.133/2021, os agentes públicos devidamente designados pela autoridade máxima, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei,

- I - Sejam, preferencialmente, servidor efetivo, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo.
- II - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível, conforme demonstrado no ato de nomeação em anexo;

Matões do Norte/MA, 26 de junho de 2024.

  
**Allan Lima da Silva**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024



PORTARIA 307/2024 – 06 de fevereiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988 e no art. 158, inciso VI, da Constituição do Estado do Maranhão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** 1º Nomeia-se o(a) servidor **Allan Lima da Silva**, inscrito no CPF nº 063.031.403-94, para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Matões do Norte-MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º.** Nomeia-se os servidores **Silmária Sousa Melo**, inscrita no CPF nº 027.255.823-00; **Francisco da Conceição Ferreira**, inscrito no CPF nº 280.906.673-69, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º.** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite processual, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões, cabendo-lhe ainda as demais atribuições previstas no Decreto nº 071/2023 de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, EM  
06 DE FEVEREIRO DE 2024.



**SOLIMAR ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal, de Matões do Norte/MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002/2024
FLS.	224
RUB.	1

## JUNTADA DE PROPOSTA INICIAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA INICIAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de junho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	225
RUB.	1

Processo Administrativo nº 2204001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA

## PROPOSTA INICIAL:

# M SAMPAIO DOS SANTOS

## CNPJ: 04.993.862/0001-13



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA

Nº 016/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 2204001/2024

Proposta Inicial do Fornecedor



Fornecedor : 04.993.862/0001-13 - M SAMPAIO DOS SANTOS

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024 M
FLS.	226
RUB.	

Item 1

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Elaboração do Material Didático	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,90	R\$ 121.268,50	Não parametrizado	Não parametrizado
							Total: R\$ 121.268,50		

Item 2

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Coordenador de apoio técnico	760,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 163,00	R\$ 123.880,00	Não parametrizado	Não parametrizado
							Total: R\$ 123.880,00		

Item 3

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Formador	540,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 266,50	R\$ 143.910,00	Não parametrizado	Não parametrizado
							Total: R\$ 143.910,00		

Item 4

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,50	R\$ 130.975,00	Não parametrizado	Não parametrizado
							Total: R\$ 130.975,00		

Item 5

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total	R\$ Vir Unitário Mínimo	R\$ Vir Intervalo Mínimo
1	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,80	R\$ 61.672,00	Não parametrizado	Não parametrizado
							Total: R\$ 61.672,00		

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>220400112024</u>
FLS.	<u>227</u>
RUB.	<u>4</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2204001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001</u> / <u>2024</u>
FLS.	<u>228</u>
RUB.	<u>02</u>

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

# PROPOSTA INICIAL:

## VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

### CNPJ: 11.589.175/0001-00

**Fornecedor : 11.589.175/0001-00 - VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**

**Item 1**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Elaboração do Material Didático	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	R\$ 444.750,00

**Total: R\$ 444.750,00**

**Item 2**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Coordenador de apoio técnico	760,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	R\$ 684.000,00

**Total: R\$ 684.000,00**

**Item 3**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Formador	540,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	R\$ 729.000,00

**Total: R\$ 729.000,00**

**Item 4**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	R\$ 1.521.000,00

**Total: R\$ 1.521.000,00**

**Item 5**

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Marca	Modelo	R\$ Vir. Unitário	R\$ Vir. Total
1	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	R\$ 711.600,00

**Total: R\$ 711.600,00**

**Total Geral: R\$4.090.350,00**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22041001 / 2024
FLS.	230
RUB.	

## JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de junho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	231
RUB.	

Processo Administrativo n° 2204001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA

**PROPOSTA FINAL:**

**M SAMPAIO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 04.993.862/0001-13**

**PROPOSTA ADEQUADA DE PREÇOS**

**AO SETOR DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social M. SAMPAIO DOS SANTOS EPP CNPJ: 04.993.862/0001-13

Endereço: AV JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE Nº 133 SALA COHAB ANIL III

E-mail oficial de comunicação: [institutointelectus@gmail.com](mailto:institutointelectus@gmail.com)

Tel: (98) 988965570

Valor Total da Proposta: R\$ 518.004,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E QUATRO REAIS)

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
1	Elaboração do Material Didático	2.965	unidades	36,00	106.740,00
2	Coordenador de apoio técnico	760	horas	147,00	111.720,00
3	Formador	540	horas	253,50	136.890,00
4	Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)	8.450	unidades	13,25	111.962,50
5	Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)	2.965	unidades	17,30	51.294,50
<b>TOTAL</b>					<b>518.607,00</b>

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM TERMOS DO EDITAL.
2. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: DE ACORDO COM TERMOS DO EDITAL.
3. VALIDADE DO OBJETO: DE ACORDO COM TERMOS DO EDITAL.

**M. SAMPAIO DOS SANTOS – EPP**

CNPJ: 04.993.862/0001-13

INSC. MUNICIPAL: 46212002

- 
4. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DOS PRODUTOS:
  5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
  6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Brasil. AGÊNCIA: 3650-1, CONTA CORRENTE: 112227-4.
  7. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS RG: 827839979 SSP-MA, CPF: 467.524.203-00.

São Luís – MA, 26 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

Data: 26/06/2024 10:05:30-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**M. SAMPAIO DOS SANTOS – EPP**

*Marinaldo Sampaio dos Santos*

CPF nº 467.524.203-00

RG Nº 827839979 SSP-MA

**Diretor**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204004 / 2024
FLS.	234
RUB.	

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de junho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	235
RUB.	

Processo Administrativo nº 2204001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**M SAMPAIO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 04.993.862/0001-13**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	236
RUB.	1

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2024 11:14:42

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.993.862/0001-13

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL M SAMPAIO DOS SANTOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Firma Individual:

MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, nascido em 05/11/1972, portador da carteira de identidade RG 0000827839979 SSP/MA e do CPF 467.524.203-00, residente e domiciliado na Rua 105, nº 26, QD 53, CEP 65130-000, Maiobão, na Cidade de Paço do Lumiar - MA. O titular da Firma Individual que gira sob o nome empresarial **M SAMPAIO DOS SANTOS**, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 133, Sala Sala, Cohab Anil III, CEP 65050-175, nesta Cidade de São Luis - MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13, Registrada na Junta Comercial do Estado no Maranhão JUCEMA sob o NIRE 21101273921, com o início das suas atividades em 15/04/2002, Resolve alterar e consolidar como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

### DO OBJETO

Cláusula Primeira - Neste ato o Empresário resolveu alterar o objeto social passará a ser:

- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de organização de concursos públicos)
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária).

**À vista das modificações ora justadas; consolida-se o contrato da firma individual com a seguinte redação:**

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **M SAMPAIO DOS SANTOS**, e usa a expressão **INSTITUTO INTELLECTUS** como nome fantasia.

### DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.



### DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão nº 133, Sala Sala, Cohab Anil III, CEP 65050-175, nesta Cidade de São Luís – MA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13.

### DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Cursos preparatórios para concursos; Serviços de organização de concursos públicos; Produção e promoção de encontros e congressos; Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária

E exercerá as seguintes atividades:

- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Serviços de organização de concursos públicos)
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (Unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária).

### DO ENQUADRAMENTO (EPP)

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luis MA, 09 de Janeiro de 2020.



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/202 W
FLS.	239
RUB.	98

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 11:57 SOB Nº 20200019228.  
PROTOCOLO: 200019228 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000091596. NIRE: 21101273921.  
M. SAMPAIO DOS SANTOS

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/01/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 M
FLS.	210
RUB.	4

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	04.993.862/0001-13
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	M SAMPAIO DOS SANTOS
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

MATÔES DO NORTE / MA  
0001001  
FLS. 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª 1 NOME E SOBRENOME  
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO  
13/03/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
05/11/1972 ITAPECURU MIRIM/MA

4a DATA EMISSÃO  
09/10/2023

4b VALIDADE  
08/10/2028

ACC  
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
0000827839979 SSP MA

4d CPF  
467.524.203-00

5 Nº REGISTRO  
00289664695

9 CAT. HAB.  
B

NACIONALIDADE  
BRASILEIRO

FILIAÇÃO  
MAURICIO CORDEIRO DOS SANTOS  
  
MARIA ODETE SAMPAIO DOS SANTOS



Marinaldo S dos Santos

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			08/10/2028	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES  
A;

HEVERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA  
DIRETOR GERAL - MA

ASSINATURA DO EMISSOR

86551675425  
MA050902971

LOCAL  
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2680877623

PROIBIDO PLASTIFICAR

2680877623

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2204003</u>	1202 <u>4</u>
FLS. <u>240</u>	
RUB. <u>4</u>	



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.993.862/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO INTELLECTUS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>
CEP <b>65.050-175</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB ANIL III</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
UF <b>MA</b>	TELEFONE <b>(98) 8896-5570</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARINALDOSAMPAIO2013@GMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 19:08:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001 1202 N</u>
FLS.	<u>243</u>
RUB.	<u>42</u>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 04.993.862/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:02:06 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **41B8.F6DA.87D1.587A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.993.862/0001-13  
**Razão Social:** M SAMPAIO DOS SANTOS  
**Endereço:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO N 133 SALA / COHAB ANIL III / SAO LUIS / MA / 65050-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101161161087131

Informação obtida em 05/06/2024 18:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Certidão nº: 35678640/2024

Expedição: 22/05/2024, às 10:56:15

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2204001 / 2024  
FLS. 246  
RUB. 4**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE****DADOS GERAIS**

**TIPO DE PESSOA:** JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 46212002 **CNPJ:** 04993862000113  
**NOME EMPRESARIAL:** M SAMPAIO DOS SANTOS  
**NOME FANTASIA:** INSTITUTO INTELECTUS  
**SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVO  
**NATUREZA JURÍDICA:** 2135 - Empresário (Individual)  
**CBO:** -  
**DOC. CONSTITUIÇÃO:** REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 16/12/2019  
**ORGÃO DE REGISTRO:** JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21101273921  
**CAPITAL SOCIAL:** 300.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**  
**REG. TRIBUTÁRIO:** Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ  
**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:** N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA  
**INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:** SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP  
**LIVRO:** **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 15/04/2002  
**ATV. LICENCIADA VINCULADA:** Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

**TIPO PORTE:** PEQUENO PORTE**TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL**ENDEREÇOS****ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

**TIPO DE:** ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO  
**TIPO DE IMÓVEL:** COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**  
**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 133  
**ENDEREÇO:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65050175  
**COMPLEMENTO:** SALA: ; **BAIRRO:** COHAB Anil III  
**POVOADO:** **ZONA RURAL:**  
**CCIR:** **NIRF:**  
**DATUM REFERÊNCIA:** **LATITUDE:**  
**LONGITUDE:**

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

**CIDADE/UF:** SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 133  
**ENDEREÇO:** AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO **CEP:** 65050175  
**COMPLEMENTO:** SALA: ; **BAIRRO:** COHAB Anil III

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32312685
FAX	(98) 88965570
E-MAIL	institutointellectus@gmail.com
	institutointellectus@gmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	SIM
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
859960500	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS	EMPRESARIO	100%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/06/2024

CPF/CNPJ: 04993862000113  
 Nome/Razão: M SAMPAIO DOS SANTOS  
 Contribuinte

null

Servidor



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 4
FLS.	248
RUB.	4

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 205178/24

**Data da Certidão:** 06/06/2024 04:58:38

CPF/CNPJ 04993862000113 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 04/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/06/2024 04:58:38



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 4
FLS.	249
RUB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024602/24

Data da Certidão: 04/04/2024 09:21:24

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04993862000113

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	CERTIFICADO 2024
FLS.	1020240092149484
RUB.	



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008850822024

Validade: 16/07/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.993.862/0001-13	Inscrição Municipal: 46212002
Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	
Número: 133	Complemento: SALA: ;
Bairro: COHAB Anil III	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050175

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 16 de junho de 2024 às 07:28, sob o código de autenticidade nº 3EF33F2A3A67B2B4A631075E3A16CD74.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2302000 / 202 / 4  
FLS. 291  
RUB.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**  
FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
46212002	04.993.862/0001-13	92120243084864

**RAZÃO SOCIAL**

M SAMPAIO DOS SANTOS

**NOME FANTASIA**

INSTITUTO INTELECTUS

**LOCALIZAÇÃO**

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHAO SALA: ; Nº 133, COHAB Anil III  
65050175 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859960500 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

VALIDADE: 31/12/2024

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**E851282E945BBB6A780A0B6355A4A45E**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 47192024  
Código de validação: 62EA33259A  
( relativo ao Processo 380162024 )

Número da guia: 24057301001778986.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia quatro (04) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº. 04.993.862/0001-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737  
email: distribuicao\_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 05/06/2024 12:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 47192024 / Código: 62EA33259A  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## Termo de Abertura

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204002 / 202 W
FLS.	253
RUB.	

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS, município São Luís, CNPJ nº 04.993.862/0001-13, Número de Registro (NIRE) 21101273921.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/04/2002

Nº constitutivo: 21101273921

São Luís, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
JOSIANE COSTA RODRIGUES  
CONTADOR  
CRC/MA 015634/O-9

\_\_\_\_\_  
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 467.524.203-00



L. / RDO DIARIO

MATÔES DO NORTE / MA

PROC. 2204001 /2024  
 FL. 254  
 RUB. 4

Filial: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Red.	Debito	Amd.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
125	2.3.1.02.0001	125	2.3.1.01.0001	Capital social		01/31/2022	300.000,00
7	4.1.1.02.0001	125	2.3.1.02.0001	Capital social		01/31/2022	300.000,00
266	1.2.3.03.0001	7	1.1.1.02.0001	Móveis		01/01/2022	17.116,93
173	3.7.1.01.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros - JAVIA LKI TI		05/31/2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Bonificacoes Decabois		05/31/2022	1.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		10/01/2022	16.725,15
176	3.7.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/01/2022	6.500,00
173	3.7.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CFMSSOM 2 DUZA		15/01/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HELAEL S.L VA		15/31/2022	2.600,00
355	3.7.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/31/2022	3.000,00
290	7.1.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/31/2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Interest e Inadocm		22/31/2022	123,71
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/31/2022	266,90
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/31/2022	100,47
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional		02/02/2022	16.725,15
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Hexachal. Kortegal		05/02/2022	520,00
173	3.7.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Kembra do C Santos		05/02/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Thayna Car valho		05/02/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Cassiano A lencar		05/02/2022	760,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Claudete d a Costa		05/02/2022	1.040,00
173	3.7.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Luan Abre u		05/02/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Janice Kar tine		05/02/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Francineid e Santos		05/02/2022	520,00
173	3.7.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Edvaldo Va rrelco		05/02/2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Maxy Lucc a		05/02/2022	560,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Gustavo Bo latti		05/02/2022	1.040,00
322	3.2.2.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FASE ACIA e CONCORDATA		05/02/2022	51,12
173	3.7.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros - JAVIA LKI TI		05/30/2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Bonificacoes Decabois		05/02/2022	1.500,00
				Total a Transportar Deb LCI			724.577,45
				Total a Transportar Credito:			724.577,45

L. / MO DIARIO

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ (CPF): 04.993.962/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 2022  
 FLS. 255  
 RUB. 08

Red.	Debito	And.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debitos:			724.577,45
				Total Transportado - Creditos:			724.577,45
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		03/02/2022	6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMISSON S DOZA		15/02/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BRISAL SCL VA		15/02/2022	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/02/2022	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Conforme NF	000127	18/02/2022	13.691,18
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Conforme NF	000128	18/02/2022	37.340,43
211	3.2.2.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveros ALVA BA 2021		19/02/2022	377,58
317	3.2.2.03.0004	301	3.1.1.03.0009	Simulas Nacional		20/02/2022	4.897,67
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Vto. Lanche		20/02/2022	2.500,00
3A3	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/02/2022	189,71
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Corte de Agua		22/02/2022	283,10
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveros CERT IDAO ESPECIFICA		22/02/2022	61,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveros CERT IDAO SIMPLIFICADA		22/02/2022	53,00
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/02/2022	101,20
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCOELG MORTIGAL		05/03/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C RAGAS		05/03/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMERSON A LIZCAR		05/03/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/03/2022	740,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABRE U		05/03/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DANISA KAR TINS		05/03/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros TRANCRANIN D SANTOS		05/03/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDUARDO PA BOLISA		05/03/2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05/03/2022	740,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveros IN- ACIA - COICORDATA		05/03/2022	57,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros TAVIA DEI TE		05/03/2022	2.600,00
				Total a Transportar Deb. Lc:			808.478,63
				Total a Transportar Credito:			808.478,63

LIVRO DIARIO

PROC. 22.04001 1202 W

FLS. 256

RUB. 00

Firma: M DAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.993.962/0001-13

Período: 31/01/2022 a 31/12/2022

Red.	Debito	Ans.	Credito	Historico	Doco	Dr. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debitos			808.418,63
				Total Transportado - Creditos			808.418,63
318	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05/03/2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/03/2022	6.500,00
301	2.1.1.02.0009	5	1.1.1.01.0001	Simples Nacional a Recolher		12/03/2022	4.892,62
5	1.1.1.01.0001	39	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000129	15/03/2022	37.340,43
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMISSON B DUZA		15/03/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEIARI SCS VA		15/03/2022	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Associação Jucilidia		15/03/2022	3.000,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro-labore		20/03/2022	2.500,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro-labore		20/03/2022	2.500,00
333	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. internet e telefonia		22/03/2022	119,90
332	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Carta de Agua		22/03/2022	283,02
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		24/03/2022	100,42
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHELL BOTICAL		05/04/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MARIAS		05/04/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMERSON A LUKCAO		05/04/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/04/2022	1.240,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABRE U		05/04/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKISA KAT TINS		05/04/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINANO O SANTOS		05/04/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RREIRA		05/04/2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LAYTT		05/04/2022	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e taxas Diversas RAJA AGIA e COLCORPASA		05/04/2022	51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TI		05/04/2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05/04/2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/04/2022	6.500,00
5	1.1.1.01.0001	39	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas CON-DORA NF	000130	15/04/2022	37.340,43
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMISSON B DUZA		15/04/2022	3.300,00
				Total a Transportar Deb LCI			830.636,57
				Total a Transportar Credito:			830.636,57

L. 760 DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 202 4  
 FLS. 237  
 RUB. 10

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ/CPF: 04.993.962/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Or. Lancado	Valor
				Total Transportado - Debitos:			930.636,57
				Total Transportado - Creditos:			930.636,57
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HENRIQUE S L VA		15 / 04 / 2022	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Axessoria Juridica		15 / 04 / 2022	3.000,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro Labore		20 / 04 / 2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22 / 04 / 2022	133,80
357	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Corte de Agua		22/04/2022	264,90
174	3.2.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos diversos CONSORCIO NACIONAL		25 / 04 / 2022	511,80
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento De Energia		26/04/2022	110,26
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros WERSCHELE PORTUGAL		05/05/2022	570,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C BAGAO		05/05/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON A LIXCAO		05/05/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COBYA		05/05/2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZ ANTONIO		05/05/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DANIELA KAN TINS		05/05/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALDO S SANTOS		05/05/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RACINA		05/05/2022	600,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO NK LATTE		05/05/2022	1.240,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FASE 03/21 E CONCORDATA		05/05/2022	51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JENAVIA LEI TE		05 / 05 / 2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabais		05 / 05 / 2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Alcool		10/05/2022	6.000,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON B DUZA		15/05/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BRIZIAEL SCL VA		15 / 05 / 2022	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Axessoria Juridica		15 / 05 / 2022	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	39	1.1.1.01.0001	Manutencao de Rendas CONCORDATA	000131	14 / 05 / 2022	37.340,43
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada do Pro Labore		20 / 05 / 2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/05/2022	133,80
				Total a Transportar Deb. Lc:			1.005.561,77
				Total a Transportar Credito:			1.005.561,77

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2204001/2021  
 FLS. 258  
 RUB. 18

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.999.862/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Ned.	Debito	Ned.	Credito	Historico	Data	Dt. Lancto	VALOR
				Total Transportado = Debito:			1.005.561,77
				Total Transportado = Credito:			1.005.561,77
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		27/05/2022	264,90
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos TAXA CONS. ADM		24/05/2022	324,40
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos TAXA CONS. ADM		24 / 05 / 2022	1.251,33
351	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/05/2022	110,37
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHEL BODATAGA		05/06/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C RAÇAS		05/06/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMERSON & LACAA		05/06/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/06/2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUCAY ABRE U		05/06/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros RAH.SZ. SAR VIAS		05/06/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros TRANCINALE O SANTOS		05/06/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RREINA		05/06/2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATTI		05/06/2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATTI		05/06/2022	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos TAXA SCIA E COFCORDATA		05/06/2022	51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JLVIA LEI TI		05 / 06 / 2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05 / 06 / 2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/06/2022	8.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAH.550N S DUZA		15/06/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEAEL SIL VA		15 / 06 / 2022	2.600,00
325	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Acessoria Juridica		15 / 06 / 2022	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	199	3.1.1.01.0003	Recel. e de Juntas CON/DNAE Nr	C00132	18 / 06 / 2022	27.240,43
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Matrada de Pro labore		20 / 06 / 2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Intercor. e Toluco		22 / 06 / 2022	128,09
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/06/2022	264,90
				Total a Transportar Deb Lo:			1.074.627,31
				Total a Transportar Credito:			1.074.627,31

LIVRO DIÁRIO

Filial: M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ(MF): 04.993.962/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2204001 /2024  
FLS. 259  
RUB. 18

Red.	Debito	Ano.	Credito	Historico	Doco	Dt. Lancto	VALOR
				Total Transportado - Debito:			1.074.627,31
				Total Transportado - Credito:			1.074.627,31
351	3.1.1.07.0017	5	3.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/06/2022	172,95
322	3.2.2.03.0005	5	3.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveras REGI STAO LIVRO DIARIO 2020		03/07/2022	91,00
322	3.2.2.03.0005	5	3.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diveras REG BALANCO PATRIMONIAL 2020		03/07/2022	135,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERZBERT MORTIGAL		05/07/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C SAGAS		05/07/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON A LYKCAN		05/07/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/07/2022	1.240,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABRE C		05/07/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ZANISA KAR TIANE		05/07/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros WANG NA LI O SANTOS		05/07/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RELIKA		05/07/2022	630,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05/07/2022	1.240,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GLAVIA LEI TE		05/07/2022	2.600,00
316	3.1.1.07.0011	5	3.1.1.01.0001	Honorariz Cortabela		05/07/2022	1.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	3.2.1.03.0009	Simples Nacional		07/07/2022	2.343,07
301	2.1.1.03.0009	5	3.1.1.01.0001	Simple Nacional a Recolher		07/07/2022	2.343,07
317	3.2.2.03.0004	301	3.2.1.03.0009	Simple Nacional		07/07/2022	3.664,80
301	2.1.1.03.0009	5	3.1.1.01.0001	Simple Nacional a Recolher		07/07/2022	3.664,80
176	3.2.1.03.0006	5	3.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/07/2022	6.500,00
178	3.2.1.03.0008	5	3.1.1.01.0001	Pagamentos diversos CONSORCIO NACIONAL		12/07/2022	528,00
5	3.1.1.01.0001	139	3.2.1.01.0003	Receita de vendas CON/DMA MA	000133	15/07/2022	37.340,43
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S DUZA		15/07/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	3.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEIZEL SIL VA		15/07/2022	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	3.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/07/2022	3.000,00
290	2.1.1.02.0003	5	3.1.1.01.0001	Recibada do Pro labore		20/07/2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	3.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/07/2022	1.29,90
				Total a Transportar Deb Lc:			1.153.760,77
				Total a Transportar Credito:			1.153.760,77

LILHO DIASIO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 202 W  
 FLS. 260  
 RUB. \_\_\_\_\_

Firma: M DAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.862/0301-13

Período: 31/01/2022 a 31/12/2022

Med.	Debito	Ans.	Credito	Historico	Data	Qt. Lanote	Valor
				Total Transportado - Debitos:			1.153.260,77
				Total Transportado - Creditos:			1.153.260,77
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua	22 / 01 / 2022		283,25
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia	26 / 01 / 2022		125,17
317	3.2.2.03.0004	331	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional	05 / 09 / 2022		4.123,69
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher	05/08/2022		4.123,69
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros WERNECKI MONTAGAL	05/08/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MAGAS	05/08/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKERSON A LINDAS	05/08/2022		700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDIETE R A COSTA	05/08/2022		1.240,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUISAN ADRE S	05/08/2022		780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKISA MAR TEIX	05/08/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JHANE WALD O SANTOS	05/08/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RREIRA	05/08/2022		650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI	05/08/2022		1.240,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CERT IDAO ESPECIFICA	05/08/2022		60,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CERT IDAO SIMPLIFICADA	05/08/2022		53,00
327	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CONTRA RECIBO DE CONCORDATA	05/08/2022		50,12
178	3.2.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos Diversos CONSORCIO NACIONAL	05/08/2022		523,55
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE	05 / 08 / 2022		2.400,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis	05 / 09 / 2022		1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel	10/08/2022		6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKISSON S OUZA	15/08/2022		3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEIABEL SIL VA	15 / 08 / 2022		2.400,00
355	3.2.1.03.0013	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica	15 / 08 / 2022		3.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Conforme NF	000134	16 / 09 / 2022	46.621,06
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Conforme NF	000134	16 / 09 / 2022	46.621,06
				Total a Transportar Deb Lo:			1.281.629,36
				Total a Transportar Credito:			1.281.629,36

L. LHO DIARIO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2204001 /202H  
 FLS. 261  
 RUB. 4

Firma: M DAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ (CPF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Ord.	Debito	Ord.	Credito	Historico	Data	Dr. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debitos:			1.281.628,36
				Total Transportado - Creditos:			1.281.628,36
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20 / 09 / 2022	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Paq. Internet e Telefone		22 / 09 / 2022	127,35
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Corte de Agua		22 / 09 / 2022	283,27
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26 / 08 / 2022	105,66
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros MARGARET ROTTGAL		05 / 09 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C BAGAS		05 / 09 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMERON A LIXCAN		05 / 09 / 2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDINE C A COSTA		05 / 09 / 2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUCAS ADRE C		05 / 09 / 2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISA KAR TINS		05 / 09 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JHANC. NAU O SANTOS		05 / 09 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE BOLINA		05 / 09 / 2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05 / 09 / 2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05 / 09 / 2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros TAVIA LEI TE		05 / 09 / 2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05 / 09 / 2022	7.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		09 / 09 / 2022	4.225,95
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		09 / 09 / 2022	4.225,95
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10 / 09 / 2022	6.500,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Confeitos NF	C00133	15 / 09 / 2022	48.612,08
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON B DUZA		15 / 09 / 2022	2.400,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ANAAM S L VA		15 / 09 / 2022	2.400,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Acessoria Juridica		15 / 09 / 2022	3.000,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos ANDI UADA CONS. AUA		16 / 09 / 2022	340,03
75	2.1.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Compra e Equipamentos PNO KYOK ISYTE		20 / 09 / 2022	1.374,70
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20 / 09 / 2022	2.500,00
				Total a Transportar Deb Lct:			1.370.753,33
				Total a Transportar Credito:			1.370.753,33



MATÕES DO NORTE / MA

LIVRO DIÁRIO

PROC. 2204001 / 2024  
 FLS. 262  
 RUB. 08

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.993.962/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Red.	Debito	And.	Credito	Historico	Docto	Dt. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.370.753,33
				Total Transportado - Credito:			1.370.753,33
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CMVY IDAO 380 ADM		21/09/2022	39,53
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Intercel e Telefone		22/09/2022	132,89
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/09/2022	264,90
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/09/2022	131,58
265	1.2.3.01.0003	75	2.1.1.01.0001	Moveis e equipamentos		29/09/2022	1.374,70
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHELL MOTZGAL		05/10/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C BACAS		05/10/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CAMERSON S LACAS		05/10/2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/10/2022	1.140,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUSAN ABRE C		05/10/2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAR.SA SAK VIAS		05/10/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS		05/10/2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE REIXA		05/10/2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05/10/2022	1.140,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos TALE KCTA S. COORDATA		05/10/2022	51,12
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05/10/2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/10/2022	6.500,00
178	3.2.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos diversos PAGAMENTO DE SITE		11/10/2022	62,98
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		15/10/2022	5.475,60
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional e Recibo ha-		15/10/2022	5.475,60
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		15/10/2022	2.023,34
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional e Recibo ha-		15/10/2022	2.023,34
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros COMISSAO E DUZA		15/10/2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEIARL SIL VA		15/10/2022	2.400,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/10/2022	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	138	3.1.1.01.0003	Receita do Venda Confusao NF	000136	19/10/2022	46.622,06
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CERT IDAO ESPECIFICA		19/10/2022	61,00
				Total a Transportar Debito:			1.457.671,98
				Total a Transportar Credito:			1.457.671,98

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 202 H  
 FLS. 263  
 RUB. 48

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.933.882/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Red.	Debito	Ans.	Credito	Descrição	Docto	Uc. Debito	Valor
				Total Transportado - Debitos:			1.457.671,98
				Total Transportado - Creditos:			1.457.671,98
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas DENT ICAO SIMPLIFICADA	19/10/2022		53,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas DENT FICACAO SP 2022	19/10/2022		135,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Recibada de Pro-labore	20/12/2022		2.500,00
323	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone	22/12/2022		136,50
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua	22/12/2022		283,12
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia	26/10/2022		150,09
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCELOS BOYTCAT.	05/11/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVKRATNO C MAGAS	05/11/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKERSON A LINDAN	05/11/2022		700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA	05/11/2022		1.240,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUSAN AMB -	05/11/2022		780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMISA KAR TINS	05/11/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS	05/11/2022		520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RREIRA	05/11/2022		650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATTI	05/11/2022		1.240,00
377	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas PATR ECIA E CONCORDATA	05/11/2022		51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAYIA LUI ZI	05/11/2022		2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis	05/11/2022		1.500,00
317	3.1.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional	08/11/2022		7.000,84
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional e Recolher	08/11/2022		2.000,84
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional	08/11/2022		5.422,51
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional e Recolher	08/11/2022		5.422,51
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel	10/11/2022		6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKISON B DURA	15/11/2022		3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros WYKANE S L VA	15/11/2022		2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica	15/11/2022		3.000,00
				Total a Transportar Deb LCI			1.501.599,51
				Total a Transportar Credito:			1.501.599,51

L./MO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ(MF): 04.993.862/0301-13

Período: 31/01/2022 a 31/12/2022

PROC. 2204001 / 2022 H  
FLS. 264  
RUB. 5

Red.	Debito	Aed.	Credito	Historico	Doco	Di. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debitos:			1.501.599,51
				Total Transportado - Creditos:			1.501.599,51
246	3.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Matrícula de Prop. Imob. -		20 / 11 / 2022	2.500,00
333	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Paq. Internet e Telefone		22 / 11 / 2022	136,32
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Corte de Agua		22 / 11 / 2022	244,90
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26 / 11 / 2022	129,34
317	3.2.1.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		03 / 12 / 2022	5.281,66
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Receber		03 / 12 / 2022	5.281,66
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSHELL MONTJGAL		05 / 12 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MACAS		05 / 12 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON A LIACAA		05 / 12 / 2022	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05 / 12 / 2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUSAN ABRE -		05 / 12 / 2022	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAR. SA LAR VIAS		05 / 12 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS		05 / 12 / 2022	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RELIKA		05 / 12 / 2022	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		05 / 12 / 2022	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		05 / 12 / 2022	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05 / 12 / 2022	1.500,00
315	3.2.1.03.0010	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis Provisao		05 / 12 / 2022	1.800,00
315	3.2.1.03.0010	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis Provisao		05 / 12 / 2022	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10 / 12 / 2022	6.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		14 / 12 / 2022	2.256,00
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Receber		14 / 12 / 2022	2.256,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de vendas Conforme NF	000138	15 / 12 / 2022	16.612,04
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		15 / 12 / 2022	2.600,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAKISSON S DUZA		15 / 12 / 2022	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BRUNO S L VA		15 / 12 / 2022	2.600,00
355	3.2.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15 / 12 / 2022	3.000,00
357	3.2.1.03.0012	5	1.1.1.01.0001	Grafica Codagrado Vianna Aposto las		15 / 12 / 2022	16.612,00
				Total a Transportar Debitos:			1.624.219,45
				Total a Transportar Creditos:			1.624.219,45

L. JRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 / 2022  
 FLS. 265  
 RUB. 82

Filial: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Med.	Debito	Med.	Credito	Historico	Docto	Us. Lanceto	Valor
				Total Transportado - Debitos:			1.624.219,45
				Total Transportado - Creditos:			1.624.219,45
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terco Godofredo Viana Doc- d Pedagogico		15/12/2022	21.600,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terco Godofredo Viana Ag- Administrativo		15/12/2022	4.500,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terco Godofredo Viana Prof essor		15/12/2022	47.320,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terco Godofredo Viana Finc ais		15/12/2022	4.140,00
361	3.2.1.03.0016	5	1.1.1.01.0001	Suprimentos Godofredo Viana		15/12/2022	2.400,00
367	3.2.1.03.0017	5	1.1.1.01.0001	Alimentacao Godofredo Viana		15/12/2022	2.400,00
339	3.2.1.03.0014	5	1.1.1.01.0001	Locacao carro Godofredo Viana		15/12/2022	770,00
338	3.2.1.03.0013	5	1.1.1.01.0001	Computavel		15/12/2022	900,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Recebida da Fro Labora		20/12/2022	2.500,00
10	1.1.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Transferencia		20/12/2022	100.000,00
10	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Transferencia		20/12/2022	80.000,00
3	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas		20/12/2022	78.429,30
265	1.2.2.01.0003	5	1.1.1.01.0001	moveis e equipamentos		20/12/2022	53.623,83
174	3.2.1.03.0009	324	1.2.3.03.0005	Depreciacao bagunhas		20/12/2022	8.647,30
199	3.2.2.02.0006	353	2.1.1.02.0014	Prov. Internet e Telefone		21/12/2022	1.617,56
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000139	22/12/2022	26.413,41
302	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/12/2022	264,90
178	3.2.1.03.0008	7	1.1.1.02.0001	Pagamento Diversos		23/12/2022	100.000,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		27/12/2022	5.219,70
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		27/12/2022	23.273,22
170	3.2.1.03.0001	351	2.1.1.02.0012	Prov. Energia		27/12/2022	115,97
352	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		27/12/2022	136,50
170	3.2.1.03.0001	351	2.1.1.02.0012	Prov. Energia		28/12/2022	1.277,51
199	3.2.2.02.0006	353	2.1.1.02.0014	Prov Telefone		28/12/2022	119,90
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2022	3.005,16
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2022	264,90
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2022	264,90
176	3.2.1.03.0006	354	2.1.1.02.0012	Prov. Energia		28/12/2022	6.500,00
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2022	20.000,00
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2022	2.500,00
315	3.2.1.03.0010	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabilis Provisao		28/12/2022	16.200,00
5	1.1.1.01.0001	356	3.1.1.01.0004	Venda de Serv Godofredo Viana Cozinha EF		28/12/2022	162.809,00
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2022	2.500,00
174	3.1.1.01.0003	254	5.1.1.01.0003	Aparacao do resultado do exerc		31/12/2022	575.646,07
252	5.1.1.01.0003	170	3.2.1.03.0001	Aparacao do resultado do exerc		31/12/2022	1.393,48
252	5.1.1.01.0003	173	3.2.1.03.0003	Aparacao do resultado do exerc		31/12/2022	174.350,00
				Total a Transportar Deb L1:			3.225.272,26
				Total a Transportar Credito:			3.225.272,26

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

Filme: M SAMPAIO DOS SANTOS

PROC. 2204001 / 202 W

CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

FLS. 266

RUB. *AS*

Med.	Debito	Med.	Credito	Historico	Data	Dr. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debitos:			3.225.272,26
				Total Transportado - Creditos:			3.225.272,26
253	5.1.1.01.0003	74	3.2.1.03.0006	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		84.500,00
253	5.1.1.01.0003	178	3.2.1.03.0008	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		151.626,78
253	5.1.1.01.0003	179	3.2.1.03.0009	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		8.647,30
253	5.1.1.01.0003	185	3.2.2.01.0002	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		35.000,00
253	5.1.1.01.0003	197	3.2.2.02.0005	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		3.534,96
253	5.1.1.01.0003	199	3.2.2.02.0006	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		1.737,46
253	5.1.1.01.0003	201	3.2.2.03.0002	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		377,52
253	5.1.1.01.0003	315	3.2.1.03.0010	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		19.500,00
253	5.1.1.01.0003	317	3.2.2.03.0004	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		86.719,15
253	5.1.1.01.0003	322	3.2.2.03.0003	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		3.267,25
253	5.1.1.01.0003	355	3.2.1.03.0011	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		26.000,00
256	5.1.1.01.0004	253	5.1.1.01.0003	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		162.809,50
253	5.1.1.01.0003	367	3.2.1.03.0012	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		26.612,00
253	5.1.1.01.0003	358	3.2.1.03.0013	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		900,00
253	5.1.1.01.0003	359	3.2.1.03.0014	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		720,00
253	5.1.1.01.0003	360	3.2.1.03.0015	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		77.540,00
253	5.1.1.01.0003	361	3.2.1.03.0016	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		2.400,00
253	5.1.1.01.0003	362	3.2.1.03.0013	Apuracao do resultado do exerc	31/12/2022		2.400,00
				Total Geral - Debitos:			3.929.384,18
				Total Geral - Creditos:			3.929.384,18

**Balço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATOES DO NORTE / MA

PROC. 2204001 1202 4

FLS. 262

RUB. 4

Av. Jeronimo de Albuquerque 133; Sala sala; Cohab Anil III CEP: 65050-175; São Luis - MA

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	350903,36 D
1.1	Ativo circulante	247435,48 D
1.1.1	Disponível	67435,48 D
1.1.1.01	Caixa	54552,43 D
1.1.1.01.0001	Caixa geral	54552,43 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	12883,05 D
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	12883,05 D
1.1.2	Créditos	180000,00 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	180000,00 D
1.1.2.01.0001	Duplicatas a receber	180000,00 D
1.2	Não Circulante	103467,88 D
1.2.3	Imobilizado	103467,88 D
1.2.3.01	Imóveis	54998,23 D
1.2.3.01.0003	Máquinas e equipamentos	54998,23 D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	57116,95 D
1.2.3.03.0001	Móveis e utensílios	57116,95 D
1.2.3.05	Depreciação Acumulada	8647,30 C
1.2.3.05.0005	Depreciação Acumulada	8647,30 C
2	Passivo	350903,36 C
2.1	Passivo circulante	39493,69 C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	39493,69 C
2.1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	11000,77 C
2.1.1.02.0003	Pró-Labore a pagar	2500,00 C
2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis a pagar	1500,00 C
2.1.1.02.0012	Conta de Energia a pagar	115,97 C
2.1.1.02.0013	Conta de água a pagar	264,90 C
2.1.1.02.0014	Conta de telefone a pagar	119,90 C
2.1.1.02.0015	Aluguel a pagar	6500,00 C
2.1.1.03	Impostos a Recolher	28492,92 C
2.1.1.03.0009	Simple Nacional a Recolher	28492,92 C
2.3	Patrimônio Líquido	311409,67 C
2.3.1	Capital Realizado	311409,67 C
2.3.1.01	Capital social subscrito	311409,67 C
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	300000,00 C
2.3.1.01.0002	Lucro Acumulado	11409,67 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2022, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.903,36 ( TREZENTOS E CINQUENTA MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

**Balço Patrimonial de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Empresa: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATOES DO NORTE / MA	
PROC.	2202001 / 202 11
FLS.	268
RUB.	4

Av. Jeronimo de Albuquerque 133; Sala sala; Cohab Anil III CEP: 65050-175; São Luis - MA

---

Marinaldo Sampaio dos Santos

Empresário

CPF: 467.524.203-00

RG: 000827839979

---

Josiane Costa Rodrigues

C.R.C. MA 015634/O-9

CPF: 011.015.313-80

Contador

**Demonstração de Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 <i>nd</i>
FLS.	264
RUB.	<i>1</i>

Av. Jeronimo de Albuquerque 133; Sala sala; Cohab Anil III CEP: 65050-175; São Luís - MA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado operacional	11409,67 C
3.1	Receita operacional	738455,57 C
3.1.1	Resultado com vendas	738455,57 C
3.1.1.01	Receita bruta de vendas	738455,57 C
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	575646,07 C
3.1.1.01.0004	Venda de Serviço Godofredo Viana	162809,50 C
3.2	Custos e despesas operacionais	727045,90 D
3.2.1	Custo de produção	596609,56 D
3.2.1.03	Outros custos de produção	596609,56 D
3.2.1.03.0001	Energia elétrica	1393,48 D
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	174350,00 D
3.2.1.03.0006	Aluguéis	84500,00 D
3.2.1.03.0008	Materiais diversos de uso	151626,78 D
3.2.1.03.0009	Depreciações e amortizações	8647,30 D
3.2.1.03.0010	Honorarios Contabeis	19500,00 D
3.2.1.03.0011	Assessoria Juridica	36000,00 D
3.2.1.03.0012	Material Gráfico Godogredo Viana	36612,00 D
3.2.1.03.0013	Combustivel Godogredo Viana	900,00 D
3.2.1.03.0014	Locação de carro Godogredo Viana	720,00 D
3.2.1.03.0015	Serviço Prestado por Terceiros Godogredo Viana	77560,00 D
3.2.1.03.0016	Hospedagem Godogredo Viana	2400,00 D
3.2.1.03.0017	Alimentação Godogredo Viana	2400,00 D
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	130436,34 D
3.2.2.01	Despesas c/pessoal	35000,00 D
3.2.2.01.0002	Pro-labore	35000,00 D
3.2.2.02	Outras desp.administr./vendas	5272,42 D
3.2.2.02.0005	Água	3534,96 D
3.2.2.02.0006	Telefone	1737,46 D
3.2.2.03	Impostos e taxas	90163,92 D
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	377,52 D
3.2.2.03.0004	Simple Nacional	86719,15 D
3.2.2.03.0005	Impostos e Taxas Diversos	3067,25 D



**Demonstração de Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022**

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	230
RUB.	2

Av. Jeronimo de Albuquerque 133; Sala sala; Cohab Anil III CEP: 65050-175; São Luís - MA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
	RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2022, COM UM LUCRO DE R\$ 11.409,67 ( ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS )	

---

Marinaldo Sampaio dos Santos  
Empresário  
RG: 000827839979  
CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
C.R.C. MA015634/O-9  
Contador  
CPF: 011.015.313-80

M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921  
Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, Sala Sala CEP: 65.050-175, São Luís – MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001/2024</u>
FLS.	<u>271</u>
RUB.	<u>5</u>

## ÍNDICES CALCULADOS

REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

➤ LIQUIDEZ GERAL:  $(AC+RLP) / (PC-ELP)$

$$\frac{247.435,48}{39.493,69} = 6,27\%$$

➤ LIQUIDEZ CORRENTE:  $(AC+ RLP) / (PC-ELP)$

$$\frac{247.435,48}{39.493,69} = 6,27\%$$

➤ SOLVÊNCIA CORRENTE:  $(ATIVO TOTAL) / (PC+ELP)$

$$\frac{350.903,36}{39.493,69} = 8,89\%$$

➤ GRAU DE ENDIVIDAMENTO:  $(PC+ELP) / AT$

$$\frac{39.493,69}{350.903,36} = 0,11\%$$

---

Marinaldo Sampaio dos Santos  
Empresário  
CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
Contadora  
CRC.MA-015634/O-9  
CPF: 011.015.313-80

M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921  
Av. Jerônimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, Sala Sala CEP: 65.050-175, São Luís – MA

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	272
RUB.	

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

### 1 CONTEXTO OPERACIONAL

A M SAMPAIO DOS SANTOS EPP é um empresário individual, com sede e foro na cidade de São Luís- MA, tendo como objeto social:

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21101273921 em 15/04/2002.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentos de contabilidade e demais praticas emendadas da legislação societária brasileira.

### 3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1. Direitos e obrigações

Estão demonstrando pelos valores históricos, acrescidos da correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

#### 3.2. Imobilizado

Correspondente ao maquinário disponível na empresa

#### 3.3 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

#### 3.4. Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

#### 3.5. Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

### 5. RESPONSABILIDADE E CONTINGENCIAS.

M SAMPAIO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921  
Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Cohab Anil III, Sala Sala CEP: 65.050-175, São Luís – MA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista o empresário individual conforme norteia a Lei, não aponta de quaisquer naturezas.

## 6. CAPITAL SOCIAL

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	223
RUB.	0

## 7. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário individual declara a inexistente de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financiamento da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2022.

---

Marinaldo Sampaio dos Santos  
Empresário  
CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
Contadora  
CRC.MA-015634/O-9  
CPF: 011.015.313-80

## Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 11
FLS.	JFM
RUB.	1

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS.

São Luís, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
JOSIANE COSTA RODRIGUES  
CONTADOR  
CRC/MA 015634/O-9

\_\_\_\_\_  
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 467.524.203-00



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 4
FLS.	275
RUB.	4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01101531380	JOSIANE COSTA RODRIGUES
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2023 11:13 SOB Nº 20230562850.  
PROTOCOLO: 230562850 DE 27/04/2023. NIRE: 21101273921.  
M. SAMPAIO DOS SANTOS

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 28/04/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## Termo de Abertura

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 H
FLS.	276
RUB.	4

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS, município São Luís, CNPJ nº 04.993.862/0001-13, Número de Registro (NIRE) 21101273921.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/04/2002

Atto constitutivo: 21101273921

São Luís, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
JOSIANE COSTA RODRIGUES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015634/O-9

\_\_\_\_\_  
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 467.524.203-00

LIVRO DIÁRIO

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204004/2024  
 FLS. 277  
 RUB. 4

Red.	Debito	Red.	Credito	Eletorico	Decto	Dt.Lancto	Valor
125	2.3.1.02.0001	125	2.3.1.01.0001	Capital social		01/01/2023	300.000,00
7	1.1.1.02.0201	125	2.3.1.02.0001	Capital social		01/01/2023	300.000,00
268	1.2.1.03.0301	7	1.1.1.07.0001	Votoca		01/01/2023	57.116,93
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/01/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0311	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/01/2023	1.500,00
317	3.2.2.03.0304	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		10/01/2023	16.725,13
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/01/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S ODPA		13/01/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BIZASL SIA VA		15/01/2023	2.600,00
299	3.2.1.03.0311	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		19/01/2023	3.000,00
296	2.1.1.02.0303	5	1.1.1.01.0001	Melhorada de Vzo laborn		26/01/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0314	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/01/2023	129,71
357	2.1.1.02.0313	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/01/2023	264,90
351	2.1.1.02.0312	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/01/2023	100,47
301	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional		02/02/2023	16.725,13
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Herachall Cortegai		09/02/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Everaldo C Laves		05/02/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Thayna Car reiro		05/02/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Jamerson A lencos		09/02/2023	500,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Cialdeta d a Chala		05/02/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Luzan Abre c		03/02/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Samira Mar tins		05/02/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Franciscu o Santos		05/02/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Edvaldo Fe rreira		03/02/2023	650,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Mary Luco		03/02/2023	560,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros Gustavo Be latti		03/02/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0305	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FALC NIA E CONTRIBUATA		05/02/2023	51,12
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/02/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0311	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		05/02/2023	1.500,00
				Total a Transportar Debito:			724.577,45
				Total a Transportar Credito:			724.577,45



LIVRO DIÁRIO

Firma: E SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/03/2023 a 31/12/2023

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204201/2024  
 FLS. 278  
 RUB. 18

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Conta	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportação - Debito:			724.577,45
				Total Transportado - Credito:			724.577,45
176	3.2.1.03.0004	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/02/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S GOPA		13/02/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BETAEL SIL VA		15/02/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/02/2023	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000127	18/02/2023	13.691,48
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000128	18/02/2023	37.340,43
211	3.2.2.03.0002	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos ALVA NA 3021		19/02/2023	377,52
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0008	Simplex Nacional		20/02/2023	4.892,62
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/02/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/02/2023	199,71
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/02/2023	283,10
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CARL IDAO ESPECIFICA		22/02/2023	61,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CRRY IDAO SIMPLIFICADA		22/02/2023	53,00
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		24/02/2023	101,20
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHELL SOMMAGAL		05/03/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C FAGAE		05/03/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON A LEXCAR		05/03/2023	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		05/03/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABRE U		05/03/2023	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SANTOS MAR TIYS		05/03/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ERANCINALD O SANTOS		05/03/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DEVALDO PE RALMA		05/03/2023	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTY		05/03/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FALS NCIA E CONCORDATA		05/03/2023	51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ELAVIA LEI LA		05/03/2023	2.800,00
				Total a Transportar Debito:			808.418,63
				Total a Transportar Credito:			808.418,63

LIVRO DIÁRIO

Firma: M. SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 /202 4  
 FLS. 279  
 RUB. 18

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Doco	Dt.Lancdo	Valor
				Total Transportado - Debito:			808.418,63
				Total Transportado - Credito:			808.418,63
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/03/2023	1.500,00
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/03/2023	6.500,00
301	7.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional e Recolher		17/03/2023	4.897,60
5	1.1.1.01.0201	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000129	13/03/2023	37.340,43
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S OUZA		13/03/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DETAIL S/D VA		13/03/2023	2.600,00
305	7.2.1.03.0311	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		13/03/2023	3.000,00
290	7.1.1.02.0303	5	1.1.1.01.0001	Retirada do Pro labore		26/03/2023	7.500,00
290	2.1.1.02.0303	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		26/03/2023	2.500,00
303	2.1.1.02.0314	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/03/2023	119,90
302	2.1.1.02.0313	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/03/2023	280,00
301	2.1.1.02.0312	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/03/2023	100,42
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSHELL KORTÉGAL		03/04/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LIVALDO C MAGAR		03/04/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON A NYCAR		03/04/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/04/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUTAN ABRE U		03/04/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMISSA MAR TTYS		03/04/2023	570,00
173	3.7.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINAYD O SANTOS		03/04/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RREIRA		03/04/2023	650,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATTI		03/04/2023	1.040,00
322	3.7.2.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FATE NCIA E CONCORDATA		03/04/2023	51,12
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ELAVIA LEI TE		03/04/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/04/2023	1.500,00
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/04/2023	6.500,00
5	1.1.1.01.0201	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas CONFORME NF	000130	13/04/2023	37.340,43
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S OUZA		15/04/2023	3.300,00
				Total a Transportar Debito:			930.636,57
				Total a Transportar Credito:			930.636,57

LIVRO DIARIO

Firma: M. SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 /202 W  
 FLS. 280  
 RUB. 14

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Decto	Dt. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			930.636,57
				Total Transportado - Credito:			930.636,57
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BIZIAE SILVA		13/04/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		13/04/2023	3.000,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/04/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Interact e Telefone		22/04/2023	132,89
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conto de Agua		22/04/2023	261,90
178	3.2.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos diversos CONSORCIO MACAOAL		25/04/2023	511,90
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/04/2023	110,26
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHFEL EORTLEGAL		03/05/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MAGALHAES		03/05/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LANAUSON A LASCAR		03/05/2023	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/05/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABREU		03/05/2023	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DANISA MARQUES		03/05/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALDO SANTOS		03/05/2023	570,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FERREIRA		03/05/2023	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BEZERRA		03/05/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas ICM IUNTA E CONCORDATA		03/05/2023	51,12
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA TERTULIANO		03/05/2023	2.800,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/05/2023	1.500,00
178	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/05/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros COMISSAO DE LICITACAO		13/05/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BIZIAE SILVA		13/05/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		13/05/2023	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Venda CONFORME NF	000131	19/05/2023	37.340,43
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/05/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Interact e Telefone		22/05/2023	132,89
				Total a Transportar Debito:			1.035.567,77
				Total a Transportar Credito:			1.035.567,77

LIVRO DIARIO

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2004001 / 202 W  
 FLS. 281  
 RUB. 4

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Doco	Dt. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.033.561,71
				Total Transportado - Credito:			1.033.561,71
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/05/2023	264,90
322	3.2.2.03.0205	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas TAXA COXS. ADM		24/05/2023	374,40
322	3.2.2.03.0205	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas TAXA COXS. ADM		24/05/2023	1.251,33
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/05/2023	110,37
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCHELL KOKUGRAL		03/06/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C FAGAS		03/06/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JANEISON A DEXCAR		03/06/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/06/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ABRE U		03/06/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SANTSA MAR TIXE		03/06/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS		03/06/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ROVALDO DE BRECKA		03/06/2023	650,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATICI		03/06/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATICI		03/06/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0205	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas FALB NCIA E CONCORDATA		03/06/2023	51,12
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/06/2023	7.600,00
314	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/06/2023	1.500,00
174	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/06/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S OUZA		10/06/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros MATIAS SI VA		10/06/2023	2.600,00
353	3.2.1.03.0317	5	1.1.1.01.0001	Passaporte Juridica		10/06/2023	3.000,00
5	1.1.1.01.0301	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas CONFORME NF	000132	16/06/2023	37.340,43
296	2.1.1.02.0303	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/06/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Pag. Intercel e Telefone		22/06/2023	128,09
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/06/2023	264,90
				Total a Transportar Debito:			1.074.627,31
				Total a Transportar Credito:			1.074.627,31

LIVRO DIÁRIO

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.869/0001-13

Período: 01/07/2023 a 31/12/2023

MATÔES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001/2023 4  
 FLS. 282  
 RUB. *[assinatura]*

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Dt.Lancto	Valor
				Total transportado - Debito:			1.074.627,31
				Total transportado - Credito:			1.074.627,31
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/06/2023	112,95
322	3.2.2.03.0305	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos REGI STRO LIVRO N° 2110 2020		03/07/2023	91,00
322	3.2.2.03.0305	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas REG BALANCO PATRIMONIAL 2020		03/07/2023	135,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHELL CORTEGAL		02/07/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GYRKAJO C KAGAS		03/07/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMESON A LIXCAR		03/07/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		02/07/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN AGRU U		03/07/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMISA MAR TTYS		03/07/2023	570,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS		03/07/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO PE MARAHA		03/07/2023	650,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO BE LATTI		03/07/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/07/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/07/2023	1.500,00
317	3.2.2.03.0304	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		01/07/2023	2.343,07
301	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		07/07/2023	2.343,07
317	3.2.2.03.0304	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		07/07/2023	3.664,80
301	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		07/07/2023	3.664,80
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/07/2023	6.500,00
176	3.2.1.03.0308	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos diversos CONSORCIO NACIONAL		12/07/2023	528,44
0	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de vendas CONFORME NF	000133	12/07/2023	37.340,43
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LAMISSON S OUZA		13/07/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros MAFAC ST VA		13/07/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Axessoria Juridica		13/07/2023	3.000,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retiroca de Pro labore		20/07/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Locacao e telefonia		22/07/2023	119,90
				Total a Transportar Debito:			1.153.260,77
				Total a Transportar Credito:			1.153.260,77

LIVRO DIÁRIO

Firma: M SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/21/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0204001/2024  
 FLS. 283  
 RUB. 08

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Doco	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.153.260,77
				Total Transportado - Credito:			1.153.260,77
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/07/2023	283,25
381	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/07/2023	128,17
317	3.2.2.03.0004	301	3.1.1.03.0009	Simplex Nacional		03/08/2023	4.123,69
301	2.1.1.03.0009	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		03/08/2023	4.123,69
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCHELI BORTOGAL		03/08/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MAGAR		03/08/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMERSON A LUCAS		03/08/2023	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/08/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZ ANTONIO LUIZ		03/08/2023	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMISA ARAUJO TIXE		03/08/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINATO O SANTOS		03/08/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FERREIRA REICRA		03/08/2023	850,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LATTI		03/08/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas CERT IDAO ESPECIFICA		03/08/2023	61,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas CERT IDAO SIMPLIFICADA		03/08/2023	53,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversas FALTA RECIBO E COORDENADA		03/08/2023	51,12
178	3.2.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Pagamento diversos CONSORCIO MUNICIPAL		03/08/2023	503,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEITE		03/08/2023	2.600,00
314	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/08/2023	1.500,00
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/08/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S OZEI		15/08/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros RYFARI S VA		15/08/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		13/08/2023	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de vendas Conforme NF	000134	16/08/2023	46.621,04
7	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de vendas CONDOMINIO NF	000134	16/08/2023	46.621,04
				Total a Transportar Debito:			1.281.628,36
				Total a Transportar Credito:			1.281.628,36

LIVRO DIARIO

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 /202 N  
 FLS. 284  
 RUB. 10

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Et.Sancto	Valor
				Total transportado - Debito:			1.281.628,36
				Total Transportado - Creditos:			1.281.628,36
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/08/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/08/2023	127,33
350	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		07/08/2023	783,27
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/08/2023	105,66
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSHELL MORTGAL		03/09/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MAGAR		03/09/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JANEISON A MEXCAN		03/09/2023	700,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/09/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUTAN ABRE U		03/09/2023	780,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BANISA ARA TIXE		03/09/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINATH O SANTOS		03/09/2023	520,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE RESCIRA		03/09/2023	650,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO ME LATTI		03/09/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO ME LATTI		03/09/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/09/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/09/2023	1.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		09/09/2023	4.225,93
321	2.1.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		09/09/2023	4.225,93
176	3.2.1.03.0006	5	1.1.1.01.0001	Pagamento do aluguel		10/09/2023	6.500,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000139	13/09/2023	46.612,06
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S OUZA		10/09/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0003	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DIZIEL DIL VA		15/09/2023	2.600,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/09/2023	3.000,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diverosas ANUJ DADE CONS. ADX		16/09/2023	340,00
75	2.1.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Boleas e equipamentos PROTETOR IDYCE		20/09/2023	1.374,70
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/09/2023	2.500,00
				Total a Transportar Debito:			1.370.753,33
				Total a Transportar Creditos:			1.370.753,33

LIVRO DIARIO

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 /2024  
 FLS. 285  
 RUB. *ds*

Red.	Debito	Red.	Credito	Eletrozico	Doco	Et.Lancto	Valor
				Total transportado - Debito:			1.370.733,33
				Total transportado - Credito:			1.370.733,33
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CERT IDAO REG ACH		21/09/2023	39,89
353	2.1.1.02.0214	5	1.1.1.01.0001	Pag. "Internet e Telefone		22/09/2023	732,89
352	2.1.1.02.0213	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/09/2023	264,90
351	2.1.1.02.0212	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/09/2023	131,58
265	1.2.3.01.0203	75	2.1.1.01.0001	moveis e equipamentos		29/09/2023	1.374,70
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCELL KOKUGAL		03/10/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C PADAS		03/10/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JANEISON A CAYCAR		03/10/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/10/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ANNE U		03/10/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMTSA MAR TINS		03/10/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALD O SANTOS		03/10/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ROVALDO VE RREIRA		03/10/2023	850,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO RE LATTI		03/10/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FALE NCIA E CONCORDATA		03/10/2023	51,12
316	2.1.1.02.0211	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/10/2023	1.500,00
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/10/2023	6.500,00
178	3.2.1.03.0308	5	1.1.1.01.0001	Pagamentos diversos PAGAMENTO 7% STFF		11/10/2023	67,99
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		13/10/2023	5.475,60
321	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		13/10/2023	5.475,60
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		15/10/2023	2.023,34
321	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		15/10/2023	2.023,34
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JANEISON S OUZA		15/10/2023	2.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros NATALI ST VA		15/10/2023	2.400,00
355	3.2.1.03.0311	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/10/2023	3.000,00
5	1.1.1.01.0001	129	3.1.1.01.0003	Receita de Venda Conforme NF	000136	19/10/2023	16.612,04
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos CUKI IDAO ESPECIFICA		19/10/2023	61,00
				Total a Transportar Debito:			1.457.671,98
				Total a Transportar Credito:			1.457.671,98



## LIVRO DIARIO

MATÕES DO NORTE / MA

Firma: K SAMPAIO DOS SANTOS

PROC. 2204001/2024

CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

FLS. 286

RUB. 0

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Docto	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.457.671,98
				Total Transportado - Credito:			1.457.671,98
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Inoastos e Taxas Diversos CERT IDAO SIMPLIFICADA		19/10/2023	53,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos RETI FISCAL DO IR 2020		19/10/2023	133,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retencao de Pro Labore		26/10/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/10/2023	136,50
357	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Contz do Agua		22/10/2023	283,12
351	2.1.1.02.0012	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/10/2023	150,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BERSCHELL CORTEGAL		09/11/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C MAGAS		03/11/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMESON A LEXCAR		03/11/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A COSTA		03/11/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZ ANTONIO M		03/11/2023	380,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SANISA NOR TTVE		03/11/2023	570,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FRANCINALDO O SANTOS		03/11/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EDVALDO FE REIRA		09/11/2023	650,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LACERDA		03/11/2023	1.040,00
322	3.2.2.03.0005	5	1.1.1.01.0001	Impostos e Taxas Diversos FATE NCIA E CONCORDATA		05/11/2023	51,12
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		09/11/2023	2.630,00
316	2.1.1.02.0011	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/11/2023	1.500,00
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		08/11/2023	2.001,84
321	2.1.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		08/11/2023	2.001,84
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		08/11/2023	5.412,51
321	2.1.1.03.0008	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		08/11/2023	5.412,51
176	3.2.1.03.0306	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/11/2023	6.500,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMESON S DUZA		19/11/2023	2.330,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros BEZEL SLS VA		13/11/2023	7.630,00
355	3.2.1.03.0011	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		15/11/2023	3.000,00
				Total a Transportar Debito:			1.531.599,51
				Total a Transportar Credito:			1.531.599,51

LIVRO DIÁRIO

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 220 M001 1202 H

FLS. 287

RUB. *[assinatura]*

Firma: M SAMPATO DOS SANTOS

CNPJ(MF): 04.993.862/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Decto	Dt. Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			1.501.599,51
				Total Transportado - Credito:			1.501.599,51
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retirada de Pro labore		20/11/2023	2.500,00
353	2.1.1.02.0314	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		22/11/2023	136,32
359	2.1.1.02.0313	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/11/2023	264,90
351	2.1.1.02.0312	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de Energia		26/11/2023	129,34
317	3.2.2.03.0304	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		03/12/2023	5.281,66
301	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		03/12/2023	5.281,66
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros HERSCHELL ROZALDA		03/12/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros EVERALDO C FAGAS		03/12/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JANEISON A LIXCAR		03/12/2023	700,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros CLAUDETE D A DOSVA		03/12/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros LUIZAN ANNE D		03/12/2023	780,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros SAMYRA MAR TINS		03/12/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ERANCINALD O SANTOS		03/12/2023	520,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros ROVALDO DE MENEZES		03/12/2023	690,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros GUSTAVO DE LACCI		03/12/2023	1.040,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LEI TE		03/12/2023	2.600,00
316	2.1.1.02.0311	5	1.1.1.01.0001	Honorarios Contabeis		03/12/2023	1.500,00
315	3.2.1.03.0310	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis Provisao		03/12/2023	1.800,00
313	3.2.1.03.0310	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis Provisao		03/12/2023	1.500,00
176	3.2.1.03.0304	5	1.1.1.01.0001	Pagamento de aluguel		10/12/2023	6.500,00
317	3.2.2.03.0304	301	2.1.1.03.0009	Simplex Nacional		14/12/2023	2.056,00
301	2.1.1.03.0309	5	1.1.1.01.0001	Simplex Nacional a Recolher		14/12/2023	2.056,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de vendas Conforme NF	000.38	12/12/2023	46.612,06
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros FLAVIA LUI ZA		19/12/2023	2.600,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros JAMISSON S GUPA		13/12/2023	3.300,00
173	3.2.1.03.0303	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Terceiros DEFAIL SIO VA		12/12/2023	2.600,00
356	3.2.1.03.0311	5	1.1.1.01.0001	Assessoria Juridica		12/12/2023	3.000,00
357	3.2.1.03.0312	5	1.1.1.01.0001	Grafica Godofredo Viana Apoll ias		15/12/2023	36.812,00
				Total a Transportar Debito:			1.634.219,43
				Total a Transportar Credito:			1.634.219,45

LIVRO DIARIO

Firma: M. Sampaio dos Santos  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001/202 W  
 FLS. 288  
 RUB. 10

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Debito	Dt. Lancto	Valor
				Total transportado - Debito:			1.634.219,45
				Total Transportado - Credito:			1.634.219,45
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terc Godofredo Viana Coord Pedagógico		15/12/2023	21.800,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terc Godofredo Viana Ag. Administrativo		15/12/2023	4.500,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terc Godofredo Viana Professor		15/12/2023	47.320,00
360	3.2.1.03.0015	5	1.1.1.01.0001	Serv Terc Godofredo Viana Fiscalia		15/12/2023	4.140,00
361	3.2.1.03.0016	5	1.1.1.01.0001	Hospedagem Godofredo Viana		15/12/2023	2.400,00
362	3.2.1.03.0017	5	1.1.1.01.0001	Alimentacao Godofredo Viana		15/12/2023	2.400,00
359	3.2.1.03.0014	5	1.1.1.01.0001	Locacao carro Godofredo Viana		15/12/2023	720,00
358	3.2.1.03.0013	5	1.1.1.01.0001	Combustivel		15/12/2023	900,00
290	2.1.1.02.0003	5	1.1.1.01.0001	Retiraca de Pro labore		20/12/2023	2.500,00
10	1.1.1.01.0001	5	1.1.1.01.0001	Transferencia		20/12/2023	100.000,00
10	1.1.1.01.0001	7	1.1.1.02.0001	Transferencia		20/12/2023	80.000,00
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas		20/12/2023	78.429,30
763	1.2.3.01.0003	5	1.1.1.01.0001	movto e equipamentos		20/12/2023	53.673,53
179	3.2.1.03.0009	324	1.2.3.05.0005	Desreciacao Matulinas		20/12/2023	8.847,30
199	3.2.2.02.0006	353	2.1.1.02.0014	Prov. Internet e Telefone		21/12/2023	1.617,56
5	1.1.1.01.0001	139	3.1.1.01.0003	Receita de Vendas Conforme NF	000.39	22/12/2023	26.413,41
352	2.1.1.02.0013	5	1.1.1.01.0001	Pagamento Conta de Agua		22/12/2023	264,90
178	3.2.1.03.0008	7	1.1.1.02.0001	Pagamentos Diversos		23/12/2023	150.000,00
311	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simples Nacional		27/12/2023	5.719,70
317	3.2.2.03.0004	301	2.1.1.03.0009	Simples Nacional		27/12/2023	23.273,22
170	3.2.1.03.0001	351	2.1.1.02.0012	Prov. Energia		27/12/2023	115,97
353	2.1.1.02.0014	5	1.1.1.01.0001	Pag. Internet e Telefone		27/12/2023	136,50
170	3.2.1.03.0001	351	2.1.1.02.0012	Prov. Energia		28/12/2023	1.277,51
199	3.2.2.02.0006	353	2.1.1.02.0014	Prov Telefone		28/12/2023	119,90
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2023	3.005,16
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2023	264,90
197	3.2.2.02.0005	352	2.1.1.02.0013	Prov agua		28/12/2023	264,90
176	3.2.1.03.0006	354	2.1.1.02.0015	Prov Aluguel		28/12/2023	6.500,00
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2023	33.000,00
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2023	2.500,00
315	3.2.1.03.0010	316	2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis Provisao		28/12/2023	16.200,00
5	1.1.1.01.0001	356	3.1.1.01.0004	Venda de Serv Godofredo Viana Conforme NF		28/12/2023	167.809,30
185	3.2.2.01.0002	290	2.1.1.02.0003	Pro Labore Provisao		28/12/2023	2.500,00
139	3.1.1.01.0003	350	2.3.1.01.0002	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	575.646,07
350	2.3.1.01.0002	170	3.2.1.03.0001	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	1.393,48
350	2.3.1.01.0002	173	3.2.1.03.0003	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	174.350,00
				Total a Transportar Debito:			3.223.272,26
				Total a Transportar Credito:			3.223.272,26

LIVRO DIÁRIO

Firma: E. SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ(MF): 04.993.867/0001-13

Período: 01/12/2023 a 31/12/2023

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 1202 W  
 FLS. 189  
 RUB. 1

Red.	Debito	Red.	Credito	Historico	Doco	Dt.Lancto	Valor
				Total Transportado - Debito:			3.225.272,26
				Total Transportado - Credito:			3.225.272,26
350	2.3.1.01.0002	176	3.2.1.03.0006	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	84.530,00
350	2.3.1.01.0002	178	3.2.1.03.0008	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	151.426,78
350	2.3.1.01.0002	179	3.2.1.03.0009	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	8.647,30
350	2.3.1.01.0002	185	3.2.2.01.0002	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	35.000,00
350	2.3.1.01.0002	197	3.2.2.02.0005	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	3.534,98
350	2.3.1.01.0002	199	3.2.2.02.0006	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	1.737,46
350	2.3.1.01.0002	211	3.2.2.03.0007	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	377,57
350	2.3.1.01.0002	315	3.2.1.03.0010	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	19.500,00
350	2.3.1.01.0002	317	3.2.2.03.0004	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	86.719,13
350	2.3.1.01.0002	322	3.2.2.03.0005	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	3.067,20
350	2.3.1.01.0002	355	3.2.1.03.0011	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	36.000,00
356	3.1.1.01.0004	350	2.3.1.01.0002	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	162.908,50
350	2.3.1.01.0002	357	3.2.1.03.0012	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	36.617,00
350	2.3.1.01.0002	358	3.2.1.03.0013	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	900,00
350	2.3.1.01.0002	359	3.2.1.03.0014	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	720,00
350	2.3.1.01.0002	360	3.2.1.03.0015	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	77.560,00
350	2.3.1.01.0002	361	3.2.1.03.0016	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	2.400,00
350	2.3.1.01.0002	362	3.2.1.03.0017	Apuracao do resultado do exerc		31/12/2023	2.400,00
				Total Geral - Debito:			3.939.384,18
				Total Geral - Credito:			3.939.384,18

Empresa: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2202001 / 2024
FLS.	290
RUB.	

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luis - MA

Conta	Descrição	Valor
1	Ativo	374.923,80 D
1.1	Ativo circulante	254.182,10 D
1.1.1	Disponível	73.245,53 D
1.1.1.01	Caixa	14.274,31 D
1.1.1.01.0001	Caixa geral	14.274,31 D
1.1.1.02	Bancos conta movimento	58.971,22 D
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	58.971,22 D
1.1.2	Créditos	180.936,57 D
1.1.2.01	Duplicatas a Receber	180.936,57 D
1.1.2.01.0001	Duplicatas a receber	180.936,57 D
2	Não Circulante	120.741,70 D
1.2.3	Imobilizado	120.741,70 D
1.2.3.01	Imóveis	68.135,10 D
1.2.3.01.0003	Máquinas e equipamentos	68.135,10 D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	62.927,30 D
1.2.3.03.0001	Móveis e utensílios	62.927,30 D
1.2.3.05	Depreciação Acumulada	10.320,70 C
1.2.3.05.0005	Depreciação Acumulada	10.320,70 C
2	Passivo	374.923,20 C
2.1	Passivo circulante	37.254,00 C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	37.254,00 C
2.1.1.02	Obrig. Trabalhistas e Sociais	2.500,00 C
2.1.1.02.0003	Pró-Labore a pagar	2.500,00 C
2.1.1.02.0011	Honorarios Contabeis a pagar	2.000,00 C
2.1.1.02.0012	Conta de Energia a pagar	720,00 C
2.1.1.02.0014	Conta de Telefone a pagar	375,00 C
2.1.1.02.0015	Aluguel a pagar	6.300,00 C
2.1.1.03	Impostos a Recolher	25.359,00 C
2.1.1.03.0009	Simple Nacional a Recolher	25.359,00 C
2.3	Patrimônio líquido	337.669,20 C
2.3.1	Capital Realizado	300.000,00 C
2.3.1.01	Capital social subscrito	300.000,00 C
2.3.1.01.0001	Capital integralizado	300.000,00 C
2.3.1.01.0002	Lucro Acumulado	11.680,42 C
2.3.1.01.0004	lucro ou prejuizo	25.988,78 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2023, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 374.923,20 ( TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

**Empresa:** M SAMPAIO DOS SANTOS

**CNPJ (MF):** 04.993.862/0001-13      **NIRE:** 21101273921

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 W
FLS.	291
RUB.	1

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luis - MA

---

Marinaldo Sampaio dos Santos

Empresário

CPF: 467.524.203-00

RG: 000827839979

---

Josiane Costa Rodrigues

C.R.C. MA-015634/O-9

CPF: 011.015.313-80

Contador

**Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2023 H
FLS.	292
RUB.	10

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luis – MA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado operacional	25.988,78 C
3.1	Receita operacional	894.530,83 C
3.1.1	Resultado com vendas	894.530,83 C
3.1.1.01	Receita bruta de vendas	894.530,83 C
3.1.1.01.0003	Vendas de serviços	894.530,83 C
3.2	Custos e despesas operacionais	868.542,05 D
3.2.1	Custo de produção	636.010,35 D
3.2.1.02	Despesas c/ pessoal produção	186.410,35 D
3.2.1.02.0007	Fardamento	18.110,35 D
3.2.1.02.0008	Transporte	25.000,00 D
3.2.1.02.0009	Lanche	13.500,00 D
3.2.1.02.0010	Viagens e estadias	129.800,00 D
3.2.1.03	Outros custos de produção	449.600,00 D
3.2.1.03.0003	Serviços profiss.de terceiros	350.000,00 D
3.2.1.03.0006	Aluguéis	75.600,00 D
3.2.1.03.0010	Honorarios Contabeis	24.000,00 D
3.2.2	Desp. administrativas/vendas	232.531,70 D
3.2.2.01	Despesas c/pessoal	30.000,00 D
3.2.2.01.0002	Pro-labore	30.000,00 D
3.2.2.02	Outras desp.administr./vendas	84.030,37 D
3.2.2.02.0004	Energia elétrica	3.840,00 D
3.2.2.02.0006	Telefone	3.200,00 D
3.2.2.02.0010	Material de escritório	22.190,17 D
3.2.2.02.0012	Materiais de uso diversos	39.800,20 D
3.2.2.02.0015	Propaganda e publicidade	15.000,00 D
3.2.2.03	Impostos e taxas	118.501,33 D
3.2.2.03.0002	Impostos e taxas municipais	599,30 D
3.2.2.03.0004	Simplex Nacional	104.412,80 D
3.2.2.03.0005	Impostos e Taxas Diversos	525,66 D
3.2.2.03.0006	Parcelamento Simplex Nacional	12.963,57 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2023, COM UM LUCRO DE R\$ 25.988,78 ( VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS )

**Demonstração de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023**

Razão Social: M SAMPAIO DOS SANTOS

CNPJ (MF): 04.993.862/0001-13 NIRE: 21101273921

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 W
FLS.	293
RUB.	10

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luis – MA

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
-------	-----------	-------

---

Marinaldo Sampaio dos Santos  
Empresário  
RG: 000827839979  
CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
C.R.C. MA-015634/O-9  
Contador  
CPF: 011.015.313-80



M SAMPAIO DOS SANTOS  
 CNPJ: 04.993.862/0001-13  
 NIRE: 21101273921

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 W
FLS.	29 W
RUB.	4

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luís – MA

## ÍNDICES CALCULADOS

REFERENTE AO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

➤ LIQUIDEZ GERAL:  $(AC+RLP) / (PC-ELP)$

$$\frac{254.182,10}{37.254,00} = 6,8\%$$

➤ LIQUIDEZ CORRENTE:  $(AC+ RLP) / (PC-ELP)$

$$\frac{254.182,10}{37.254,00} = 6,8\%$$

➤ SOLVÊNCIA CORRENTE:  $(ATIVO TOTAL) / (PC+ELP)$

$$\frac{374.923,80}{37.254,00} = 10,06\%$$

➤ GRAU DE ENDIVIDAMENTO:  $(PC+ELP) / AT$

$$\frac{37.254,00}{374.923,80} = 0,06\%$$

---

Marianaldo Sampaio dos Santos  
 Empresário  
 CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
 Contador  
 CPF: 011 015 313-80  
 C.R.C MA 015634/O-9

**M SAMPAIO DOS SANTOS**

CNPJ: 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luís – MA

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1 CONTEXTO OPERACIONAL**

A **M SAMPAIO DOS SANTOS** é um empresário individual, com sede e foro na cidade de São Luís - MA, tendo como objetivo social:

85.50-3-02 – Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

74.90-1-99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.99-6-05 – Cursos preparatórios para concursos;

85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 15/04/2002.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentos de contabilidade e demais praticas emendadas da legislação societária brasileira.

**3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1. Direitos e obrigações**

Estão demonstrando pelos valores históricos, acrescidos da correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência:

**3.2. Imobilizado**

Correspondente ao maquinário disponível na empresa

**3.3 Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

**3.4. Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

**3.5. Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não possui empréstimos e financiamentos no seu passivo.

**5. RESPONSABILIDADE E CONTINGENCIAS.**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202
FLS.	296
RUB.	

**M SAMPAIO DOS SANTOS**

CNPJ: 04.993.862/0001-13

NIRE: 21101273921

Av. Jeronimo de Albuquerque 133, Sala sala, Cohab Anil III, CEP: 65045-050; São Luís – MA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista o empresário individual conforme norteia a Lei, não aponta de quaisquer naturezas.

**6. CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado.

**7. EVENTOS SUBSEQUENTES**

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financiamento da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023.

---

Marinaldo Sampaio dos Santos  
Empresário  
CPF: 467.524.203-00

---

Josiane Costa Rodrigues  
Contador  
C.R.C. MA- 015634/O-9  
CPF: 011.015.313-80

## Termo de Encerramento

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2201001 1202 H
FLS.	202
RUB.	9

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 11

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS.

São Luís, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
JOSIANE COSTA RODRIGUES  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CRC/MA 015634/O-9

\_\_\_\_\_  
MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS  
Empresário  
CPF 467.524.203-00



MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	220N001 1202_4
FLS.	298
RUB.	85

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. SAMPAIO DOS SANTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01101531380	JOSIANE COSTA RODRIGUES
46752420300	MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2024 08:49 SOB N° 20240776542.  
PROTOCOLO: 240776542 DE 07/06/2024. NIRE: 21101273921.  
M. SAMPAIO DOS SANTOS

**JUCEMA**

ISABELA PALUSKI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/06/2024  
empresafacil.ma.gov.br



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 202 N
FLS.	298
RUB.	4

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSIANE COSTA RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-015634/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.015.313-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/06/2024 as 09:05:02.

Válido até: 18/09/2024.

Código de Controle: 508242.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA

PROC. 2204001 / 2024  
FLS. 300  
RUB. 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **M. SAMPAIO DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 04.993.862/0001-13, com o endereço na Avenida Alexandre de Moura, nº 10, Centro, São Luis/MA, CEP 65025-470, representado pelo Sr. **MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS**, portador do RG 827839979 SSP/MA e CPF nº 467.524.203-00, prestou os serviços de **EXECUÇÃO E SUPORTE DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES**, referente ao Pregão Presencial nº 004/2016 e Contrato nº 028/2016-SEMED, por um período de 11 (onze) meses, desde 29/01/2016, sendo que as formações foram para um total de 496 (quatrocentos e noventa e seis) professores, com Coffee-break, alimentação e todo material didático incluso. Cumpriu fielmente com as suas obrigações e não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade desta empresa com relação as obrigações assumidas.

São José de Ribamar, 14 de dezembro de 2016.

**HILMA MACHADO DE LIMA**  
Secretária Adjunta de Gestão Pedagógica

*Hilma Machado Lima*  
Secretária Adjunta de Gestão  
Pedagógica - Matrícula: 10224





PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 W
FLS.	301
RUB.	Q

**Contrato Administrativo nº 028/2016**  
**Processo nº 646/2015-SEMED**  
**Pregão Presencial nº 004/2016**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A EMPRESA M. SAMPAIO DOS SANTOS-ME, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de São José de Ribamar/MA, através da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, com sede na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, São José de Ribamar/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude **AURINO DA ROCHA LUZ**, consoante a Lei Municipal nº 986, de 14 de dezembro de 2012 c/c o Decreto Municipal nº 1.042, de 06 de maio de 2015, e a empresa **M. SAMPAIO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13, com sede na Avenida Alexandre de Moura, nº 10, Centro - São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG nº 827839979, CPF nº 467.524.203-00, têm, entre si, ajustado o Contrato Administrativo nº 028/2016, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2016, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 646/2015-SEMED, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 207/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução e suporte de formação continuada de professores, conforme Pregão Presencial nº 004/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2016, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor deste Contrato é de R\$ 243.730,72 (Duzentos e quarenta e três mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), conforme Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capacitação de professores do 5º ano do ensino fundamental	56	hora/aula	212,00	11.760,00
2	Capacitação de professores especialistas em língua portuguesa dos anos finais do ensino fundamental	56	hora/aula	212,00	11.760,00
3	Capacitação de professores especialistas em matemática dos anos finais do ensino fundamental	56	hora/aula	212,00	11.760,00
4	Capacitação de professores especialistas dos anos finais do ensino fundamental em história, arte, ensino religioso, língua inglesa, geografia, filosofia e ciências	168	hora/aula	212,00	35.280,00
5	Capacitação de professores especialistas em EJA do ensino fundamental em língua portuguesa	28	hora/aula	212,00	5.880,00





PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.NA.GOV.BR

MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2204001 1202 H  
FLS. 302  
RUB. 4

6	Capacitação de professores especialistas do EJA do ensino fundamental em matemática	28	hora/aula	212,00	5.880,00
7	Aluguel de 04 (quatro) data-show conforme especificações abaixo: Projetor multimídia (data show) com a seguinte configuração: brilho: mínimo de 1600 lúmens - resolução mínima svga (800 x 600) - controle remoto com todas as funções - modo de projeção teto, frontal e traseira - lâmpada com duração mínima de 2.000 hs no modo de alta luminosidade - distância de projeção de no mínimo 10 metros	32	Encontro	140,00	4.480,00
8	Aluguel de 04 (quatro) caixas amplificadas conforme especificações abaixo: Caixa amplificadora: 400w rms com auto falante de 15"; sistema de pa; potencia maxima de 800w; sensibilidade 99db; faixa de frequencia 35hz-20khz; poder de amplificação 100w(max); entrada auxiliar para mp3 player; entrada auxiliar para microfone(vhf);controles para frequencias: grave e agudo;controle de efeito e volume para microfone; controle de volume para auxiliar; entrada de linha; bateria recarregavel; com alça e rodas para facil locomoção; alimentação: ac120-240v 50/60hz; controle remoto; entrada auxiliar usb e sd; display monitor lcd; radio fm; mp3 player; auto falante de 15";alça portátil	32	Encontro	79,00	2.528,00
9	Aluguel de 04 (quatro) microfones conforme especificações abaixo: microfone s/ fio para uso geral wm430 tipo: unidirecional dinâmico sensibilidade: -76db +/- 3db frequência de resposta: 80hz ~ 12khz impedância: 600 ohm alcance médio: 20m frequência de transmissão: 89 ~ 93mhz alimentação: 3v/ 2 pilhas	32	Encontro	29,50	944,00
10	Confecção de materiais impressos em papel A4, sendo no máximo 50 páginas, encadernadas com espiral para serem entregues a cada professor por dia de formação. (496 formandos).	496	unidade	14,50	7.192,00
11	Água em copo de 180ml, distribuído no período da formação para os 496 participantes, que ficará em média de 3 copos por cada dia, no período de 08 dias.	11.904	copo	0,78	9.285,12
12	Café simples, não adoçado, em garrafa térmica de 1 litro, com açúcar e adoçante em separado, disponível durante toda a formação.	128	Garrafa	4,50	576,00
13	Coffee-break com 02 (duas) variedades de frutas, 02 (duas) variedades de sucos, café, chocolate, salgados e bolo, sendo fornecido durante a formação de 08 encontros para um total de 496 participantes.	496	peessoa	14,20	56.345,60
14	Alimentação tipo almoço executivo para os 32 formadores, composto do seguinte cardápio: - 1 porção de arroz de 1ª qualidade - 1 porção de feijão - 1 porção de macarrão de 1ª qualidade - 1 porção de salada crua ou cozida - 1 porção de guarnição (bife ao molho, peito de frango e peixe a milanesa, na proporção de 33,3% para cada guarnição) - sobremesa do tipo fruta ou doce.	32	Pessoa	27,00	864,00
15	Kit do evento composto de pasta plástica com elástico com caneta escrita fina, bloco para anotação (50 folhas), para 496 participantes.	496	kit	11,50	5.704,00
16	Certificado - frente; papel ap 240g; tam. A4	496	certificado	10,75	5.332,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AHOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJRJ.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2204001 1202 4</u>
FLS. <u>303</u>
RUB. <u>1</u>

	colorido, para 496 participantes.				
17	Coffee-break com 02 (duas) variedades de frutas, 02 (duas) variedades de sucos, café, chocolate, salgados e bolo (Escola Municipal do Miritiua) 600 participantes – matutino/vespertino (8 encontros).	600	pessoa	14,20	68.600,00

**PARÁGRAFO UNICO** – Os preços permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução dos serviços, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da garantia será de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor global do contrato, podendo ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor caucionado responderá pelas multas eventualmente aplicadas à empresa a ser contratada ou para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento ação ou omissão, dolosa ou culposa, no curso da vigência do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a garantia prestada pela empresa a ser contratada, será restituída após a execução do contrato, nos termos do parágrafo 4º, do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 02 – Fundo Municipal de Educação; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 12 361 0005 2.026 – Qualificação de Professores; **CATEGORIA ECONÔMICA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 29010005.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2016, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento dos serviços será efetuado por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O recebimento provisório será realizado na entrega dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após verificação dos serviços recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos serviços entregues.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor ou comissão designada pela



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.NA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	22.04.001/2024
FLS.	304
RUB.	4

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude – SEMED que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, de acordo com os serviços prestados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada da comprovação das condições de habilitação exigida na licitação e desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência 4288-9, Conta Corrente 12.227-0.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- Executar o objeto contratado, em conformidade integral com o estabelecido no Edital e seus Anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- Iniciar a execução do objeto na data estabelecida, mediante o recebimento da Ordem de Execução de Serviço ou outro documento equivalente, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.MA.GOV.BR

MATÔES DO NORTE / MA
PROC. <u>2204001 1202 M</u>
FLS. <u>309</u>
RUB. <u>4</u>

- e) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto conforme o contratado;
- f) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED;
- g) Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por sua ação ou omissão, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do objeto;
- h) Responsabilizar-se pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação expressa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;
- i) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação do objeto desta contratação, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED;
- j) Indicar preposto para tratar das questões administrativas e daquelas inerentes a execução do objeto junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED;
- k) Esclarecer, em tempo hábil, eventuais dúvidas e indagações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED;
- l) Comunicar a Fiscalização do contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência contratual;
- m) Executar o objeto, ajustando-se as particularidades e as especificidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED, otimizando a execução, em razão da obtenção de melhores resultados e da eficiência das ações desenvolvidas;
- n) Disponibilizar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED e manter toda a documentação advinda da execução do objeto;
- o) Exigir dos seus empregados e colaboradores, quando em serviço nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED, o uso obrigatório de crachás de identificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Cumprir o estabelecido no Edital e seus Anexos, na proposta de preços adjudicada e no contrato;
- b) Autorizar o início da prestação de serviços, exclusivamente mediante a expedição de Ordem de Execução de Serviço ou outro documento equivalente;
- c) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito com, no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJR.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 H
FLS.	306
RUB.	

- f) Administrar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED, que anotarás em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, às dependências da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude - SEMED em decorrência da execução do objeto;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- i) Promover, caso necessário, auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela CONTRATADA;
- j) Conferir toda a documentação disponibilizada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto, através da fiscalização do contrato, quando estiver em conformidade ao contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do Contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caberá ao Fiscal do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas



as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estabelecido;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; j) a dissolução da CONTRATADA;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- l) a fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos



PREFEITURA  
**SÃO JOSÉ DE  
RIBAMAR**  
TRABALHO COM AMOR E TRADIÇÃO  
WWW.SJRJ.MA.GOV.BR

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	308
RUB.	8

do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato só produzirá efeitos legais, se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São José de Ribamar/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São José de Ribamar (MA), 29 de janeiro de 2016.

**AURINO DA ROCHA LUZ**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

CONTRATANTE

*Marivaldo Sampaio dos Santos*

**M. SAMPAIO DOS SANTOS-ME**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Francisco Rogério de Jesus Costa*

CPF: *644.844.673-72*

NOME: *Antônio Caudule Vieira Filho*

CPF: *405.608.483-15*

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 W
FLS.	309
RUB.	4

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. SAMPAIO DOS SANTOS NIRE : 21101273921 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403468740
NIRE (Sede) 21101273921	CNPJ 04.993.862/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 15/04/2002	Início de Atividade 15/04/2002
<b>Endereço Completo</b> Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA;, COHAB Anil III-São Luís/MA- CEP65050-175			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS; UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA			
<b>Capital</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> Data 11/06/2024		<b>Número</b> 20240776550	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO
<b>Situação ATIVA</b> Status xxxxx			
<b>Nome do Empresário: MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS</b> Identidade: 827839979 Estado civil: CASADO(A) CPF: 467.524.203-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 17:15:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFVOAFHM.  
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	510
RUB.	

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. SAMPAIO DOS SANTOS encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2403470628	
NIRE 21101273921 CNPJ 04.993.862/0001-13		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA;, COHAB Anil III - São Luís/MA - CEP 65050-175			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240776550	11/06/2024	BALANCO
223	20230557139	28/04/2023	BALANCO
223	20220514470	29/04/2022	BALANCO
223	20211295990	19/10/2021	BALANCO
223	20210878150	02/07/2021	BALANCO
223	20200312758	29/05/2020	BALANCO
002	20200019228	10/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191292486	16/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191292486	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191292486	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190328770	09/05/2019	BALANCO
002	20180646524	03/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180341260	17/05/2018	BALANCO
223	20171110161	27/07/2017	BALANCO
223	20160417929	12/05/2016	BALANCO
223	20150192142	18/03/2015	BALANCO
002	20140565817	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140437037	24/06/2014	BALANCO
002	20140312846	05/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130234249	03/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130234257	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101273921	15/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 17:18:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAAXKGZ.



MAC2403470628

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204/001 / 2024
FLS.	511
RUB.	

## JUNTADA DE VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 016/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO** apresentadas para o presente certame.

Matões do Norte - MA, em 26 de junho de 2024.

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação  
Portaria nº 307/2024

Processo Administrativo nº 2204001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2024  
Tipo: Menor Preço por Item

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2204001/2024</u>
FLS. <u>512</u>
RUB. <u>85</u>

**Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA

## VALIDAÇÕES DA HABILITAÇÃO:

**M SAMPAIO DOS SANTOS**  
**CNPJ: 04.993.862/0001-13**



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2201001 1202 W
FLS.	313
RUB.	0

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 15:09:34

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M SAMPAIO DOS SANTOS**  
CNPJ: **04.993.862/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.




Acesso exclusivo dos órgãos  
estaduais e municipais

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 200019228

Data do Protocolo:

 10/01/2020

Número de Registro:

 21101273921

Arquivamento:

 20200019228

Empresa:

 M. SAMPAIO DOS SANTOS

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 -  
Outros contatos

Desenvolvido

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por: **VOX**  
100444710

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -  
Centro, São Luís - MA,  
65010-450

<b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSTITUTO INTELECTUS</b>			PORTE <b>EPP</b> MATRÍCULAS DO NORTE / MA PROC. <u>2701001 1202</u> FLS. <u>316</u> RUB. <u>4</u>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>133</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>	
CEP <b>65.050-175</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAB ANIL III</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARINALDOSAMPAIO2013@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8896-5570</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 15:11:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Código de Controle: 41B8.F6DA.87D1.587A

Data da Emissão: 22/05/2024

Hora da Emissão: 11:02:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/05/2024, com validade até 18/11/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



# Situação de Regularidade do Empregador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	070400112024
FLS.	518
RUB.	0

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 04.993.862/0001-13

Razão social: M SAMPAIO DOS SANTOS

Nome fantasia: INSTITUTO IMTELECTUS

Resultado da consulta em 26/06/2024 15:12:29

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 / 2024
FLS.	319
RUB.	PT

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.993.862/0001-13

Certidão nº: 35678640/2024

Expedição: 22/05/2024, às 10:56:15

Validade: 18/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SAMPAIO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 205178/24  
**Data de Validade:** 04/10/2024 04:58:38  
**Data de Emissão:** 06/06/2024 04:58:38  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 04993862000113  
**Razão Social:**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2204001 / 2024  
FLS. 300  
RUB. 0

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 024602/24  
**Data de Validade:** 02/08/2024  
**Data de Emissão:** 04/04/2024 09:21:24  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 04993862000113  
**Razão Social:**

**MATÕES DO NORTE / MA**  
**PROC.** 220101 1202.H  
**FLS.** 301  
**RUB.** 0



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE  
VERACIDADE

**Certificação Digital de Documento Emitido**

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 508242  
Data de emissão: 20/06/2024 às 09:05:02  
Validade: 18/09/2024  
Número Registro: MA-015634/O-9  
Nome: JOSIANE COSTA RODRIGUES

[Voltar](#)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2004001/2024
FLS.	343
RUB.	

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

<b>NIRE (Sede)</b> 21101273921	<b>CNPJ</b> 04.993.862/0001-13	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 15/04/2002	<b>Início de Atividade</b> 15/04/2002
<b>Endereço Completo</b> Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA;, COHAB Anil III-São Luís/MA-CEP65050-175			
<b>Objeto</b> ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS; UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA			
<b>Capital</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 11/06/2024	<b>Número</b> 20240776550	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: MARINALDO SAMPAIO DOS SANTOS</b>			
<b>Identidade:</b> 827839979		<b>CPF:</b> 467.524.203-00	
<b>Estado civil:</b> CASADO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 17:15:19 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código  
**OFVOAFHM.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	325
RUB.	18

# Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21101273921  
CNPJ 04.993.862/0001-13

Situação  
ATIVA  
Status  
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 133, SALA SALA,;  
COHAB Anil III - São Luís/MA - CEP 65050-175

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240776550	11/06/2024	BALANCO
223	20230557139	28/04/2023	BALANCO
223	20220514470	29/04/2022	BALANCO
223	20211295990	19/10/2021	BALANCO
223	20210878150	02/07/2021	BALANCO
223	20200312758	29/05/2020	BALANCO
002	20200019228	10/01/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191292486	16/12/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20191292486	16/12/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191292486	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190328770	09/05/2019	BALANCO
002	20180646524	03/09/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180341260	17/05/2018	BALANCO
223	20171110161	27/07/2017	BALANCO
223	20160417929	12/05/2016	BALANCO
223	20150192142	18/03/2015	BALANCO
002	20140565817	18/08/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140437037	24/06/2014	BALANCO
002	20140312846	05/05/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130234249	03/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20130234257	03/04/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	21101273921	15/04/2002	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2024, às 17:18:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPAAXKGZ.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	<u>2204001/2024</u>
FLS.	<u>322</u>
RUB.	<u>4</u>

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 2204001/2024

Às 08:44:29 horas do dia 26 de Junho de 2024 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	Microempresa
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	Microempresa

## Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

## Histórico de propostas, lances e mensagens

### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
59275	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11589175000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 150,00	Classificada	--
83190	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40,90	Classificada	--

### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 150,00	25/06/2024 14:41:40	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 40,90	25/06/2024 17:35:45	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 38,00	26/06/2024 08:50:41	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 36,00	26/06/2024 09:06:32	Negociacao

### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 08:46:30	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 08:46:37	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 08:56:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/06/2024 09:05:00	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 09:06:32	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 36,00 pelo fornecedor ID: 83190 - Data Prop.: 25/06/2024 17:35:45
Sistema	26/06/2024 09:15:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	26/06/2024 09:18:25	O fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$36,00.
Sistema	26/06/2024 11:32:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 11:42:59	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:22:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2024 16:22:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 16:32:46	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:54:41	A disputa do ITEM 1 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 36,00
2ª	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 150,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
30699	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11589175000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 900,00	Classificada	--
44383	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 163,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 900,00	25/06/2024 14:41:40	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 163,00	25/06/2024 17:35:45	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 155,00	26/06/2024 08:50:53	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 147,00	26/06/2024 09:06:38	Negociacao

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 08:46:30	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 08:46:37	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 08:56:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/06/2024 09:05:00	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	26/06/2024 09:06:38	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 147,00 pelo fornecedor ID: 44383 - Data Prop.: 25/06/2024 17:35:45

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	330
RUB.	

#### Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 09:15:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	26/06/2024 09:18:25	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> venceu o ITEM - 2 pelo valor de <b>R\$147,00</b> .
Sistema	26/06/2024 11:32:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 11:42:59	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:22:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2024 16:22:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 16:32:46	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:54:41	A disputa do ITEM 2 está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 147,00
2ª	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 900,00

### Histórico de propostas, lances e mensagens

#### Propostas Iniciais do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marcas	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
49712	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11589175000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.350,00	Classificado	--
59242	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 266,50	Classificada	--

#### Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 1.350,00	25/06/2024 14:41:40	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 266,50	25/06/2024 17:35:45	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 260,00	26/06/2024 08:51:07	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 253,50	26/06/2024 09:06:48	Negociacao

#### Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 08:46:30	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 08:46:37	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 08:56:38	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o ITEM 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/06/2024 09:05:00	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	26/06/2024 09:06:46	ITEM 3 negociado no valor de <b>R\$ 253,50</b> pelo fornecedor ID: 59242 - Data Prop.: 25/06/2024 17:35:45
Sistema	26/06/2024 09:15:01	O tempo de negociação está encerrado.

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 2204001 1202 W  
 FLS. 331  
 RUB. 4

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 09:18:25	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> venceu o <b>ITEM - 3</b> pelo valor de <b>R\$253,50</b> .
Sistema	26/06/2024 11:32:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 11:42:59	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:22:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2024 16:22:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 16:32:46	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:54:41	A disputa do <b>ITEM 3</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 253,50
2ª	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 1.350,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
8192	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11589175000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 180,00	Classificada	--
60700	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 15,50	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 180,00	25/06/2024 14:41:40	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 15,50	25/06/2024 17:35:45	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 15,00	26/06/2024 08:51:18	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 13,25	26/06/2024 09:06:51	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 08:46:30	O <b>ITEM 4</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 08:46:37	O <b>ITEM 4</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 08:56:38	Como não houve lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 4</b> foi encerrado <b>SEM</b> a prorrogação automática.
Sistema	26/06/2024 09:05:00	O <b>ITEM 4</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	26/06/2024 09:06:51	ITEM 4 negociado no valor de <b>R\$ 13,25</b> pelo fornecedor ID: 60700 - Data Prop.: 25/06/2024 17:35:45
Sistema	26/06/2024 09:15:01	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	26/06/2024 09:18:25	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> venceu o <b>ITEM - 4</b> pelo valor de <b>R\$13,25</b> .

## Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:32:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 11:42:59	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:22:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS-04.993.862/0001-13</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2024 16:22:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 16:32:46	<b>Despacho:</b> Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	26/06/2024 16:54:41	A disputa do <b>ITEM 4</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

## Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 13,25
	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 180,00

## Histórico de propostas, lances e mensagens

## Propostas Iniciais do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
52226	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11589175000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 240,00	Classificada	--
10746	M SAMPAIO DOS SANTOS	04993862000113	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 20,80	Classificada	--

## Lances do Item 5

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 240,00	25/06/2024 14:41:40	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 20,80	25/06/2024 17:35:45	Classificado
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 20,00	26/06/2024 08:51:28	Manual
M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 17,30	26/06/2024 09:06:57	Negociacao

## Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 08:46:30	O <b>ITEM 5</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/06/2024 08:46:37	O <b>ITEM 5</b> está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	26/06/2024 08:56:38	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o <b>ITEM 5</b> foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	26/06/2024 09:05:00	O <b>ITEM 5</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	26/06/2024 09:06:57	ITEM 5 negociado no valor de R\$ 17,30 pelo fornecedor ID: 10746 - Data Prop.: 25/06/2024 17:35:45
Sistema	26/06/2024 09:15:01	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	26/06/2024 09:18:25	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> venceu o <b>ITEM - 5</b> pelo valor de R\$17,30.
Sistema	26/06/2024 11:32:58	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. <u>2204001 1202 W</u>
FLS. <u>333</u>
RUB. <u>8</u>

#### Mensagens do Item 5

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 11:42:59	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/06/2024 16:22:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS -04.993.862/0001-13</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/06/2024 16:22:43	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	26/06/2024 16:32:46	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	26/06/2024 16:54:41	A disputa do <b>ITEM 5</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

#### Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1ª	M SAMPAIO DOS SANTOS	04.993.862/0001-13	R\$ 17,30
2ª	VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA	11.589.175/0001-00	R\$ 240,00

#### Mensagens Geral


Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/06/2024 08:44:29	Prezados bom dia, vamos dar início aos trabalhos do certame.
Pregoeiro	26/06/2024 08:45:43	Senhores gostaria de pedir atenção aos senhores nos lances ofertados.
Pregoeiro	26/06/2024 08:45:59	O licitante estará sujeito a sofrer sanções administrativas e multas apurados por regular processo administrativo. Esperamos que todos tenham analisado especificações, proposta e preços ofertados para evitar problemas futuros com a execução dos serviços.
Pregoeiro	26/06/2024 08:46:21	Fica meu pedido para que possamos evitar problemas futuros com o fornecimento como já houveram diversos casos no nosso município de não cumprimento do contrato e punições com multa e sanções de licitantes.
Sistema	26/06/2024 08:46:37	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): <b>1, 2, 3, 4, 5</b> às <b>08:46:37</b>
Pregoeiro	26/06/2024 09:02:51	Prezado, informo o prezado licitante que o valor ofertado está acima do valor orçado, será aberto o prazo para negociação afim de o melhor valor para a administração.
Pregoeiro	26/06/2024 09:04:48	Item 1 - está orçado R\$ 36,77 Item 2 - está orçado R\$ 150,00 Item 3 - está orçado R\$ 258,67 Item 4 - está orçado R\$ 13,49 Item 5 - está orçado R\$ 17,62
Pregoeiro	26/06/2024 09:24:36	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/06/2024 09:25:00hs</b> até o dia <b>26/06/2024 11:25:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M SAMPAIO DOS SANTOS.
Sistema	26/06/2024 10:15:32	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> matoes_do_norte_a_processo_junho_2024_2_1719407732.pdf no proposta final.
Sistema	26/06/2024 10:57:42	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> matoes_do_norte_a_processo_junho_2024_2_1719407732.pdf da proposta final.
Sistema	26/06/2024 10:58:19	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> matoes_do_norte_a_processo_junho_2024_2_assinado_1719410299.pdf no proposta final.
Sistema	26/06/2024 11:25:01	O prazo para o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Pregoeiro	26/06/2024 11:32:50	Prezados será aberto o prazo para intenção do recurso referente a fase de Proposta de Preços
Pregoeiro	26/06/2024 11:48:51	Será solicitado os Documentos de Habilitação.
Pregoeiro	26/06/2024 11:49:15	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>26/06/2024 11:50:00hs</b> até o dia <b>26/06/2024 14:50:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  M SAMPAIO DOS SANTOS.
Sistema	26/06/2024 11:58:58	O fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> acabou de <b>ENVIAR</b> habilitacao_m_sampaio_pe_1719413817.pdf no habilitanet.
Sistema	26/06/2024 14:50:02	O prazo para o fornecedor <b>M SAMPAIO DOS SANTOS</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .

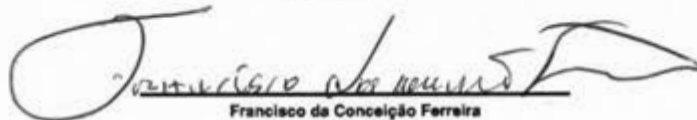


MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 2024001 12024  
FLS. 3301  
RUB. 0

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/06/2024 15:11:04	Os documentos de Habilitação estão sendo analisados e validados.
Pregoeiro	26/06/2024 16:21:55	Prezados
Pregoeiro	26/06/2024 16:22:36	Prezados será aberto o prazo para intenção de recurso referente a fase do Resultado da Habilitação

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:54:41 horas do dia 26 de Junho de 2024 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

  
Allan Lima da Silva  
Agente de Contratação

  
Francisco da Conceição Ferreira  
Equipe de Apoio

  
SILMÁRIA SOUSA MELO  
Equipe de Apoio

Autenticação: D4513D0AAC06929B99BA11104619C9BD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 2204001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	335
RUB.	4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 referente à Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, que ADJUDICA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : M SAMPAIO DOS SANTOS - 04.993.862/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 106.740,00	R\$ 36,77	R\$ 109.023,05	2,0940 %	R\$ 0,77
Descrição: Elaboração do Material Didático										
2	760,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 147,00	R\$ 111.720,00	R\$ 150,00	R\$ 114.000,00	2,0000 %	R\$ 3,00
Descrição: Coordenador de apoio técnico										
3	540,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 253,50	R\$ 136.890,00	R\$ 258,67	R\$ 139.661,80	1,9986 %	R\$ 5,17
Descrição: Formador										
4	8.450,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,25	R\$ 111.962,50	R\$ 13,49	R\$ 113.990,50	1,7790 %	R\$ 0,24
Descrição: Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)										
5	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,30	R\$ 51.294,50	R\$ 17,62	R\$ 52.243,30	1,8161 %	R\$ 0,32
Descrição: Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)										
							Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado: R\$	1,9532 %	R\$
							R\$ 518.607,00	528.938,65		10.331,65

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 518.607,00	R\$ 528.938,65	1,9532 %	10.331,65

Matões do Norte - Maranhão, 01 de Julho de 2024

  
DOMINGOS TRAUJÁ CASA NOVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 1202 N
FLS.	336
RUB.	

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que teve como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13** com o valor total de **R\$ 518.607,00** (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sete reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 016/2024.

Matões do Norte/MA, 01 de julho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
**TERCEIROS**

Volume: 15 - Número: 322 de 1 de Julho de 2024  
DATA: 01/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP:  
65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

Data: 01/07/2024

IP com n°: 192.168.88.34

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1154](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1154)

- LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes, Moveis e Eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas V R COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00 com o valor total de R\$ 229.570,00 (duzentos e vinte nove mil, quinhentos e setenta reais), EXPANSAO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.504.008/0001-19 com o valor total de R\$ 108.777,00 (cento e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.823.764/0001-03 com o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76 com o valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.673.034/0001-57 com o valor total de R\$ 231.448,79 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24 com o valor total de R\$ 36.000,00 (cento e trinta mil, duzentos e quinze reais), DISTRIBUIDORA LUBEKA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.131.433/0001-37 com o valor total de R\$ 50.795,50 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), ACAI COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.087.831/0001-43 com o valor total de R\$ 284.057,60 (duzentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.982.891/0002-80 com o valor total de R\$ 20.713,00 (vinte mil, setecentos e treze reais), IMPERIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.853/0001-33 com o valor total de R\$ 384.950,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), J MARINHO CORDEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.407.447/0001-45 com o valor total de R\$ 90.270,00 (noventa mil, duzentos e setenta reais), SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.344.050/0001-97 com o valor total de R\$ 39.719,60 (trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81 com o valor total de R\$ 14.487,50 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), EXPANDIR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.380.354/0001-50 com o valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais), PRIMER SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.725.628/0001-18 com o valor total de R\$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais), 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.766.048/0002-35 com o valor total de R\$ 104.204,08 (cento e quatro mil, duzentos e quatro reais e oito centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 009/2024 - SRP.

Matões do Norte/MA, 01 de julho de 2024.

Marlene Serra Coelho  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- LICITAÇÃO -

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, que teve como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas M SAMPAIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13 com o valor total de R\$ 518.607,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sete reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº. 016/2024.

Matões do Norte/MA, 01 de julho de 2024.

Domingos Araújo Casa Nova  
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 1202 N
FLS.	338
RUB.	



À Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001/2024
FLS.	339
RUB.	02

Senhor Procurador Adjunto,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 2204001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2024, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, para a devida análise e posterior emissão de parecer jurídico conclusivo, obedecendo, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie.


Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Matões do Norte - MA, 01 de julho de 2024.



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIDO EM: 01 / 07 / 2024.



Marcio Ricardo do Nascimento  
Procurador Adjunto  
OAB/MA 17.293

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2204001/2024
FLS. 340
SUB. 1

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Ao

SR. DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 016/2024

**PROCESSO nº** 2204001/2024

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

**I-RELATÓRIO**

Por força da Lei N°14.133/21 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.993.862/0001-13** com o valor total de **R\$ 518.607,00** (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sete reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 01 de julho de 2024.

Apreciando o resultado do certame, a autoridade competente, realizou a adjudicação dos itens licitados e publicizou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Assessoria Jurídica do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

**II-ANÁLISE JURÍDICA**

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura ~~da licitação~~ foi devidamente analisado pela Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 53, da Lei nº 14.133/21, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei nº 14.133/21, referente à habilitação da empresa licitante, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

### **III-CONCLUSÃO**

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que o presente processo licitatório Pregão Eletrônico em destaque atendeu a todas as exigências da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 016/2024 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente pregão eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ, **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.






PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 12024
FLS.	312
RUB.	8

Matões do Norte/MA, 02 de julho de 2024

  
**Marcio Ricardo do Nascimento**  
Procurador Adjunto  
OAB/MA 17.293

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 2204001/2024

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.:	2204001 / 2024
FLS.:	343
RUB.:	0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte - MA*

Fornecedor : M SAMPAIO DOS SANTOS - 04.993.862/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 36,00	R\$ 106.740,00	R\$ 36,77	R\$ 109.023,05	2,09	R\$ 0,77
Descrição: Elaboração do Material Didático										
2	760,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 147,00	R\$ 111.720,00	R\$ 150,00	R\$ 114.000,00	2,00	R\$ 3,00
Descrição: Coordenador de apoio técnico										
3	540,00	horas	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 253,50	R\$ 136.890,00	R\$ 258,67	R\$ 139.681,80	1,99	R\$ 5,17
Descrição: Formador										
4	8.450,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 13,25	R\$ 111.962,50	R\$ 13,49	R\$ 113.990,50	1,77	R\$ 0,24
Descrição: Lanches (suco, refrigerante, bolos, salgados, frutas, salada de frutas, caldo de ovos, café, achocolatado, pães, copos, pratinhos guardanapos, colheres)										
5	2.965,00	unidades	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 17,30	R\$ 51.294,50	R\$ 17,62	R\$ 52.243,30	1,81	R\$ 0,32
Descrição: Kit do professor (pasta, caneta, bloco de anotações, marca texto e certificado)										
						Subtotal Adjudicado R\$ 518.607,00	Subtotal Orçado: R\$ 528.938,65		1,9532 %	R\$ 10.331,65

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 518.607,00	R\$ 528.938,65	1,9532 %	10.331,65

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Matões do Norte-MA , 04 de Julho de 2024

  
DOMINGOS ARAÚJO CASA NOVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2204001 / 2024
FLS.	340
PLUB	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 016/2024, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.993.862/0001-13 com o valor total de R\$ 518.607,00 (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sete reais).

Matões do Norte/MA, 04 de junho de 2024.



Domingos Araújo Casa Nova  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA**  
TERCEIROS

Volume: 15 - Número: 323 de 4 de Julho de 2024

DATA: 04/07/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: [gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br](mailto:gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: \*\*\*589943\*\*

Data: 04/07/2024

IP com n°: 192.168.88.34

[www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1158](http://www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1158)

**- LICITAÇÃO -**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2204001	12024
FLS. 346	
RUB. 0	

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n.º 016/2024, que teve como objeto Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada mediante a realização de capacitações para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Matões do Norte – MA, tendo assim por vencedor desta licitação as empresas **M SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.993.862/0001-13** com o valor total de **RS 518.607,00** (quinhentos e dezoito mil e seiscentos e sete reais).

Matões do Norte/MA, 04 de junho de 2024.

**Domingos Araújo Casa Nova**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer //

**- LICITAÇÃO -****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2024, que teve como objeto o Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas, treinamento de equipes e assessoria técnica contínua, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa **G L DE S CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.660.192/0001-84** com o valor total de **RS 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item, declaramos então as empresas supra como vencedoras do Pregão Eletrônico nº 017/2024.

Matões do Norte/MA, 03 de julho de 2024.

**Jenilson Bezerra Neves**  
Secretário Municipal de Saúde

**- CONTRATO -****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230318/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230318/2023 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA e a empresa, **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.325.451/0001-46** com sede na Rua Boa Esperança, nº 95, Turu, CEP: 65.066-190, São Luís/MA. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023 do dia 27 de junho de 2024 até 27 de junho de 2025, bem como explicitar a aplicação aos contratos às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2024. CONTRATADO: **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES - ME**; OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 20230318/2023 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; ASSINATURAS: Contratante: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças; Contratado: Francisco William Vieira de Andrade.

Matões do Norte /MA, 20 de junho de 2024.

**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**- CONTRATO -****PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230317/2023: Termo Aditivo de Prazo nº 01 ao Contrato nº 20230317/2023 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária que entre se celebram a Prefeitura Municipal de Matões do Norte – MA e a empresa, **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.325.451/0001-46** com sede na Rua Boa Esperança, nº 95, Turu, CEP: 65.066-190, São Luís/MA. OBJETO: alterar as disposições relativas ao prazo de execução e vigência da contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2023 do dia 27 de junho de 2024 até 27 de junho de 2025, bem como explicitar a aplicação aos contratos às disposições da Lei nº 8.666/93, de 08/03/1993; DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO: 20 de junho de 2024. CONTRATADO: **F W V DE ANDRADE E SOLUÇÕES - ME**; OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo dos Contratos nº 20230317/2023 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; ASSINATURAS: Contratante: Marlene Serra Coelho – Secretária Municipal de Administração e Finanças; Contratado: Francisco William Vieira de Andrade.

Matões do Norte /MA, 20 de junho de 2024.

**Marlene Serra Coelho**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

